



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE.

DATA: 11.04.14 ABERT: 29.04.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--

--

--

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 023/2014

DE: Soely Piva
Diretora do Departamento de Educação

Protocolo Interno n. <u>74114</u>
Em <u>10/ABRIL</u> de <u>14</u>
<u>Emmanuel</u> Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 09/04/2014

Senhor Prefeito:

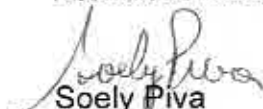
Solicitamos a Vossa Excelência autorização para a realização do competente processo licitatório para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos para a creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão.

Os equipamentos a serem adquiridos constam da relação em anexo e são parte integrante do Termo de Compromisso PAC202933/2012-PAC 2 – MEC/FNDE.

O prazo previsto para o fornecimento dos equipamentos é de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho correspondente.

O valor máximo fixado para esta contratação é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


Soely Piva

Diretora do Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO AO OFICIO 023/2014

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
01	2,00	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA	600,00	1.200,00
02	4,00	UN	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	1.600,00	6.400,00
03	2,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	4.800,00	9.600,00
04	4,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	1.900,00	7.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					24.800,00

MAPA COMPARATIVO MESAS DE REUNIÃO

QTD	UN	DESCRIÇÃO	SPASSO CORPORATIVO		C CENTONFANTE		RIAZOR	VALOR UN	VALOR TOTAL	
2,00	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS, BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA	366,21	732,42	649,90	1.299,80	775,00	1.550,00	597,03	1.194,06

Coronel Vivida, 26 de março de 2.014.



Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013

Fernando

De:
Enviado em:
Para:

Televendas3 <televendas3@spassocorporativo.com.br>
quinta-feira, 20 de março de 2014 14:58
'Fernando'



Spasso
CORPORATIVO
&
ESCOLAR

*Vendemos marcas conceituadas e temos o melhor preço.
Não perca tempo, faça a sua compra.*

chamex maximage ELGIN CORMAX 46 752072 SHARP GOLF PILOT 100

Boa tarde ..Fernando eu não tenho ela na loja mas podemos encomendar
SL15202 MESA P/REUNIAO OVAL 2000X1000X740mm Lunasa
R\$ 366,21

Marilene Lara
Vendedora
(46) 3263-7676 - Ramal: 7659
Skype: spassoventas3@hotmail.com
Acesse nosso site: www.spassocorporativo.com.br

Fernando

De: carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de março de 2014 17:49
Para: Fernando
Assunto: Re: Orçamento mesa de reunião



mesa oval reuniao conforme especificações.....649,90

Em 19 de março de 2014 11:42, Fernando <fernandofilho@pmcv.com.br> escreveu:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,

favor passar orçamento de mesas para reunião

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
01	2,00	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA		

obs: segue em anexo modelo

att.

Fernando Filho

Setor de Compras

(46)3232 1346



Atenciosamente,
CARLOS

CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA

Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR

CEP: 85.550-000

Fone: (46) 3232-2367

email- conecta2007@gmail.com

msn: conecta2006@gmail.com

Fernando

De: MARCIA RIAZÓR <marcia@riazor.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de março de 2014 16:50
Para: fernandofilho@pmcv.com.br
Assunto: Fw: Orçamento mesa de reunião
Anexos: mesa para reuniao 8 lugares.jpg



RIAZÓR
Office



Pague em até
48 vezes com o
cartão **BNDES**

Loja: Av. Eng. Caetano Álvares, nº 4570
Imirim - São Paulo/SP - CEP: 02413-000
Fone: (11) 2255-1010 - Fax: 2236-7612
E-mail: riazor@riazor.com.br

Prezado Sr. Fernando, boa tarde!

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

foto ilustrativa



02- Mesa de Reunião Oval - RZLUS/25MM- med. L 2000 X P 900 X A 740
Valor UNit...R\$ 775,00 = R\$ 1.550,00 (frete não incluso)

*******MONTAGEM NÃO INCLUSO*******

Qualquer duvida estou a disposição.

Cond. Pgto 3 parcelas (Ato no pedido/28/56 d.d.) - Boleto minimo R\$ 400,00
Frete: Á pagar - (**Por gentileza enviar nº cnpj, razão social, endereço, para cotar frete**)
Prazo de entrega: até 20 dias p/ embarque.
Validade: 05 dias.

Cordialmente,
Márcia Galdi

(11) 2255-1010
www.riazor.com.br



From: Fernando
Sent: Tuesday, March 25, 2014 4:40 PM
To: marcia@riazor.com.br
Subject: Orçamento mesa de reunião

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
favor passar orçamento de mesas para reunião

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
01	2,00	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUIROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA		

obs: segue em anexo modelo

att.

Fernando Filho
Setor de Compras
(46)3232 1346

MAPA COMPARATIVO BATEDEIRA PLANETÁRIA

QTD	UN	DESCRIÇÃO	ALIMENTAR EQUIPAMENTOS		SUL REFRIGERAÇÃO		REMAISFRIO	VALOR UN	VALOR TOTAL	
4,00	UN	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÕES: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE,ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	1.440,00	5.760,00	1.999,00	7.996,00	2.950,00	11.800,00	2.126,66	8.506,64



Coronel Vivida, 26 de março de 2.014.

Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 05/04/2013



ALIMENTAR EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV BRASIL 4980 ZONA 04 - 87.014-070 - MARINGÁ - PR.

FONE: (044) 3304-0101 FAX: (044) 3304-0107

EMAIL: contato@alimentarequipamentos.com.br SITE: www.alimentarequipamentos.com.br

ORÇAMENTO

Cadastro.: 12056 CONSUMIDOR

Endereço: .

Cidade: MARINGÁ - UF: PR

CPF/CNP:

Número 9492

RG / IE:

Emissão: 18/03/2014 16:07

Telefone: .

Celular: .

Atendente: 208 JULIANA

Data Orçamento: 18/03/2014

Forma Cobrança: A VISTA

Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	% Desconto	Valor Total
1256-0	BAIETEIRA PLANETARIA 05 LITROS BP-05SL GASTROMAQ	1,00 UN	1.440,00	0,00	1.440,00

Total do Orçamento: 1.440,00

Total do Desconto: 0,00

Total Líquido: 1.440,00

ESTE PEDIDO FICA SUJEITO A APROVAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA

1 18/03/2014 1.440,00

Observações:



à Fernando

Orçamento nº 20032014

It.	Produto	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Batedeira Planetária 5 litros BP 05 G.Paniz	1	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
2	Batedeira Planetária 5 litros BPS 05N Siemens	1	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00

Forma de Pagamento: à combinar
Frete FOB (a pagar)

Wagner Monteiro
Sul Refrigeração
www.sulrefrigeracao.com.br
(42) 3532-2206

São Mateus do Sul,
19 de Março de 2014
Orçamento Válido por 07 dias

REMAISFRIO

COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.



Orçamento solicitado por:
Prefeitura Mun. de Coronel Vivida
A/C: Fernando

01 Batedeira planetária, 5 litros, indicada para a produção de coberturas e recheios de tortas, além de cremes, glacês e pré-misturas, equipada com sistema de variação contínua de velocidades. Cuba de aço inox de 5 litros, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, Potência: 500W, Altura: 420.00 mm, Largura: 240.00 mm, Profundidade: 380.00 mm, Frequência: 50-60Hz, 110v monofásico, com selo do Inmetro.
Modelo BPS-05-N Siemens

Preço-----R\$ 2.950,00

Mercadoria entregue no local
Preço a Vista
Prazo de entrega 10 a 20 dias
Validade desta proposta 20 dias

Pato Branco 17 de março de 2014.

Av. Tupi, 2047
Fone/Fax: (46)3225-3227
85501-000

e-mail- remaisfrio@hotmail.com
CNPJ 04.054.010/0001-60
Pato Branco -PR

MAPA COMPARATIVO AR CONDICIONADO

QTD	UN	DESCRIÇÃO	DH MOVEIS		MOVEIS SOBERANA		SERIGRAF		VALOR UN	VALOR TOTAL
2,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M ³ /H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	5.200,00	10.400,00	4.697,00	9.394,00	5.800,00	11.600,00	5.232,33	10.464,66
4,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M ³ /H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	1.900,00	7.600,00	2.237,00	8.948,00	1.900,00	7.600,00	2.012,33	8.049,32



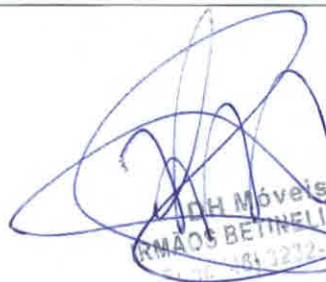
Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

Coronel Vivida, 26 de março de 2.014.



ORÇAMENTO

QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M ³ /H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	5.200,00	10.400,00
4,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M ³ /H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	1900,00	7.600,00


JCH Móveis
IRMAOS BETINELLI LTDA.
CNPJ 2272-0000

Coronel Vivida, 17 de março de 2.014.

ORÇAMENTO



QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	4.697,00	9.394,00
4,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	2.237,00	8.948,00

Bob
Móveis 42
Soberana

Coronel Vivida, 17 de março de 2.014.



Serigraf

gráfica & informática 3232-4100

Fone (46) 32324100 - Cel. (46) 9102-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

ORÇAMENTO

QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MÍNIMO D. FILTRO DE AR: ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNÇÕES SLEEP SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
4,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MÍNIMO A. FILTRO DE AR: ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNÇÕES SLEEP SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. INSTALADO.	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00

SERIGRAF
ZENO BORTOLOTTI
CNPJ 02535454/0001-92



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 296/2014

PROTOCOLO nº 74/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 10.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 023/2014 expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos para a Creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão, conforme termo de compromisso PAC202933/2012-PAC 2 – MEC/FNDE. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 59/2014

PROTOCOLO n° 74/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 10.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos para a Creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão, conforme termo de compromisso PAC202933/2012-PAC 2 – MEC/FNDE; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20000
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20001
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20002

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR N° 025365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 165

PROTOCOLO nº 74/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mesas, batedeiras, aparelhos de ar condicionado) para a creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão, parte integrante do termo de compromisso PAC 202933/2012-PAC2-MEC/FNDE.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

10 de abril de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 59/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 57/2014

PROTOCOLO nº 74/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 10.04.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos para a Creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão, conforme termo de compromisso PAC202933/2012-PAC 2 – MEC/FNDE; para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A
CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO
CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE
COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-
MEC/FNDE.

DATA: xx.xx.2014

ABERTURA: xx.xx.2014



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **xx/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2014** até às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia xx de xxxx de 2014**. O início da sessão pública será às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- 4.1.4 A equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.
- 4.1.5 A equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.
- 4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.cidadecompras.com.br/>.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório, ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
- 7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h30min do dia xx de xxxxxxxx de 2014.** (Horário de Brasília).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.
- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreritavelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e o modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.9.6. Garantia para o item cotado. Caso não conste na proposta, será considerado garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. **Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 7.14. Após cadastrar a proposta no sistema, a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da mesma, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. O envio deverá ser feito em documento escaneado para o e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado tal documento.**



pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 20 (vinte) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao SICONV.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09h00min do dia xx de xxxx de 2014** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº xx/2014, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 8.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.3.1. **Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o **detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
- 9.10.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
 - 10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
 - 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20000
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20001
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20002

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os itens deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3. Após a entrega dos equipamentos a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os equipamentos na Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.
- 17.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17 e alíneas e consequente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.
- 18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

- 18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, devendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no setor de protocolo, ou ainda em campo próprio do site www.cidadecompras.com.br; até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio <https://www.cidadecompras.com.br/>, no prazo mencionado.
- 22.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço <https://www.cidadecompras.com.br>.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

Anexo IV – Modelo de declaração de ME ou EPP

Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE
---------------	--

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	02	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA	600,00	1.200,00
02	04	UN	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	1.600,00	6.400,00
03	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	4.800,00	9.600,00
04	04	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE	1.900,00	7.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.		
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$				24.800,00

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR.
Garantia	Garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o Termo de Garantia especificar prazo maior o qual deverá ser considerado, bem como, os termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislações pertinentes.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador (anexar procuração)
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2014.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador (anexar procuração)
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2014.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador (anexar procuração)
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/xx/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, estabelecido na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na, cidade, estado (CEP), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador do CPF nº e RG nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, marca, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (...), conforme descrição dos itens acima.



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20000
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20001
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20002

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Após a entrega de todos os itens a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os equipamentos na Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Nos valores propostos pela CONTRATADA, deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.

6.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.7 O acondicionamento e transporte dos equipamentos devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os equipamentos deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.10 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.12 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.13 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

6.14 Caso a CONTRATADA esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, a CONTRATANTE poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela CONTRATADA.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os equipamentos na Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:



11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 166/2014

Protocolo nº 74/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mesas, batedeiras, aparelhos de ar condicionado) para a creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão, parte integrante do termo de compromisso PAC 202933/2012-PAC2-MEC/FNDE.

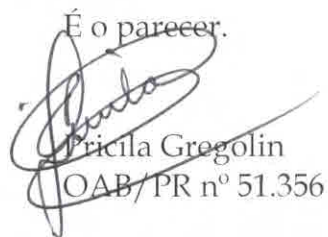
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

10 de abril de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 302/2014

PROTOCOLO nº 74/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 11.04.2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos para a Creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão, conforme termo de compromisso PAC202933/2012-PAC 2 – MEC/FNDE; nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

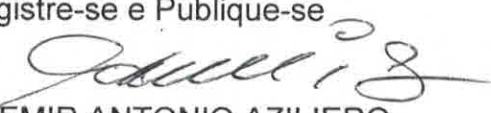
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELERO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-00	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, energia, material administrativo/limpeza/consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de qualquer outra fonte, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, a ser cobrada em favor do Consórcio;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-00

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplemento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais o projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir da publicação de referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	16.261	R\$ 12.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	16.162	R\$ 12.685,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.326	R\$ 5.844,75
Coronel Vívida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739/0001-00

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,56
Itapecara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,89
Mangueirinha	3.643	R\$ 2.877,87
Manfrinópolis	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.387	R\$ 11.375,63
Nova Esperança do Sudoeste	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,90
Planalto	13.984	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	3.988	R\$ 3.150,31
Salgado Filho	4.387	R\$ 3.466,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,05
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sudoeste	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	5.313	R\$ 4.197,27
Saudade do Iguaçu	5.292	R\$ 4.181,47
Sulina	3.386	R\$ 2.689,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	813.622	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ónus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento da verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-00

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio a que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará isentada de qualquer incidência de imposto de renda, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

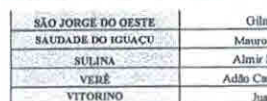
Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-00

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcos Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Diogo Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsilei Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isonson
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanetto
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albani Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELERO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jaír Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrasho
PATO BRANCO	Alcir Valentim Pigozo
PÉROLA DO OESTE	Argeu Antonio Ostensen
PINHAL DE SÃO BENTO	Marlon Fernando Kuhn
PLANALTO	Marcos Michelson
PRANCHITA	Milton Andreoli
REALEZA	Leisair Canan Bortoli
RENASCENÇA	Alberto Arisi
SALGADO FILHO	Maurício Bai
SALTO DO LONTRA	Moacir Flaminio
SANTA ISABEL DO OESTE	Ricardo Antonio Orsila
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Altair José Casparetto
SÃO JOÃO	

CNPJ 14.896.739/0001-00



TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇ. MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 01/2013

Conversa do Processo Seletivo Simplificado 01/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em virtude das atribuições legais, comuta e aprova o Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça à Rua Anita Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 20/2012 Cmpar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

Assinatura

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1ª	Alexandre Aguiar de Ramos
1ª	Isani Vieira
Legenda:	
C - classificação final;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowski	Presidente	031.487.789-20	7.403.844-9
Isani Vieira	Membro	020.289.008-03	6.902.558-9
Diego de Fátima Martins	Membro	787.878.728-02	6.710.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	473.871.789-20	3.924.743-69P
Douglas Cheloni Sampaio	Membro	041.032.719-26	8.197.764-38P
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-18	1.178.961-46P
Isani Roberto Schmidt	Membro	060.646.368-47	8.407.875-66P
Luiz Carlos	Secretário	748.611.498-34	4.501.895-36P
Francisla Fátima Marques de Sá	Membro Suplente	042.284.789-39	8.991.742-86P
Isani Ghisla	Membro Suplente	017.885.248-23	5.777.872-66P
Isani Correia	Membro Suplente	084.188.098-23	6.481.428-89P

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, autos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente pelo suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A comissão será composta por membros da Comissão de Licitação, devendo estar presente no procedimento licitatório.

Art. 3º A comissão, se autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2017

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod970642

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod3070642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9706428



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

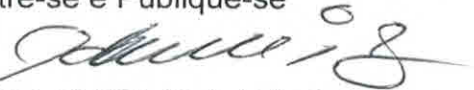
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMÍNGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA BERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PATA BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALÇA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAÚDE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os critérios e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739-0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes em: pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprelato, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, da forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária ou para finalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739-0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizado em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometer-se-ão a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita R\$ 0,79
Amperé	16.281	R\$ 12.441,99
Barracão	16.143	R\$ 8.012,01
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.828	R\$ 6.244,78
Coronel Vidua	22.038	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739-0001-09

3

Flor da Serra do Sul	4.832	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	8.902	R\$ 6.992,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	1.218	R\$ 9.422,22
Nova Prata do Iguaçu	16.688	R\$ 9.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,28
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	1.843	R\$ 1.457,97
Realça	16.932	R\$ 13.378,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.366,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.998	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	10.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	5.313	R\$ 7.357,27
Saúde do Iguaçu	6.283	R\$ 4.951,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,89
Vitorino	5.775	R\$ 5.352,25
Total	813.622	R\$ 664.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ónus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 152/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739-0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Municípios da Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realça e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739-0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orestes Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolanzi
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMÍNGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzanelli
FLOR DA BERRA DO SUL	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantele Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Bello
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albani Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andradão
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALÇA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canas Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL D'OESTE	Mocir Flaminioni
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orifila
SÃO JOÃO	Altair José Caspary

CNPJ 14.896.739-0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAÚDE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - RANU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 02/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, para que compareça à Rua Ana Brasil nº 422, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resoluções 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

Assessor

Tel. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecida de Ramos
2º	Luiz Votri

Legenda:

C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.487.799-20	7.403.644-9
Ines Delmira Porteira	Membro	020.248.009-03	5.922.558-9
Olga de Fátima Mayas	Membro	187.378.729-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Quilômetro do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	031.487.799-20	7.403.644-9
Douglas Cristian Strazzone	Membro	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.680.369-47	8.407.675-8/PR
Sergio Lacer	Secretaria	146.631.499-24	4.502.805-3/PR
Francineide Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	8.981.743-8/PR
Salim Ghazali	Membro Suplente	017.880.249-23	8.772.872-6/PR
Marcos Siqueira	Membro Suplente	184.188.069-23	8.421.426-6/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Quilômetro do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	031.487.799-20	7.403.644-9
Douglas Cristian Strazzone	Membro	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.680.369-47	8.407.675-8/PR
Sergio Lacer	Secretaria	146.631.499-24	4.502.805-3/PR
Francineide Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	8.981.743-8/PR
Salim Ghazali	Membro Suplente	017.880.249-23	8.772.872-6/PR
Marcos Siqueira	Membro Suplente	184.188.069-23	8.421.426-6/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Quilômetro do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1780/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	031.487.799-20	7.403.644-9
Douglas Cristian Strazzone	Membro	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.680.369-47	8.407.675-8/PR
Sergio Lacer	Secretaria	146.631.499-24	4.502.805-3/PR
Francineide Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	8.981.743-8/PR
Salim Ghazali	Membro Suplente	017.880.249-23	8.772.872-6/PR
Marcos Siqueira	Membro Suplente	184.188.069-23	8.421.426-6/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Quilômetro do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEM

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod3706n2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod3706n4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod3706n6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A
CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO
CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE
COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-
MEC/FNDE.

DATA: 11.04.2014

ABERTURA: 29.04.2014



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **44/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2014**, destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das **08:00 (oito) horas do dia 15 de abril de 2014 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de abril de 2014**. O início da sessão pública será às **09:00 (nove) horas do dia 29 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- 4.1.4 A equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.
- 4.1.5 A equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.
- 4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.cidadecompras.com.br/>.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório, ou pelo pregoeiro ou equipe de apoio.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h30min do dia 29 de abril de 2014.** (Horário de Brasília).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "Marca", "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.
- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, imprerivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e o modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.9.6. Garantia para o item cotado. Caso não conste na proposta, será considerado garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. **Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 7.14. Após cadastrar a proposta no sistema, a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da mesma, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. O envio deverá ser feito em documento escaneado para o e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado tal documento, o



pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 20 (vinte) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao SICONV.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09h00min do dia 29 de abril de 2014** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 44/2014, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 8.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.3.1. **Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)**
- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o **detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
- 9.10.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 13.3.1. Advertência;
 - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
 - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20000
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20001
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20002

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os itens deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3. Após a entrega dos equipamentos a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os equipamentos na Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.
- 17.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17 e alíneas e consequente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.
- 18.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.
- 18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

- 18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, devendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no setor de protocolo, ou ainda em campo próprio do site www.cidadecompras.com.br; até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.



- 19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 19.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio <https://www.cidadecompras.com.br/>, no prazo mencionado.
- 22.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço <https://www.cidadecompras.com.br>.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

Anexo IV – Modelo de declaração de ME ou EPP

Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE
---------------	--

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	02	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA	600,00	1.200,00
02	04	UN	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX	1.600,00	6.400,00
03	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.	4.800,00	9.600,00
04	04	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE	1.900,00	7.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.		
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$				24.800,00

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR.
Garantia	Garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o Termo de Garantia especificar prazo maior o qual deverá ser considerado, bem como, os termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislações pertinentes.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 44/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador (anexar procuração)
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (.....), de de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador (anexar procuração)
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador (anexar procuração)
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/44/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, estabelecido na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na, cidade, estado (CEP), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador do CPF nº e RG nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, marca, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (...), conforme descrição dos itens acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20000
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20001
05/01	Depto. de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	127	20002

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues na especificação e quantidade discriminada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Após a entrega de todos os itens a Prefeitura Municipal realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os equipamentos na Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Nos valores propostos pela CONTRATADA, deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto.

6.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.7 O acondicionamento e transporte dos equipamentos devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os equipamentos deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.10 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.12 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.13 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

6.14 Caso a CONTRATADA esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, a CONTRATANTE poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela CONTRATADA.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os equipamentos na Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

8



11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2014 até as 08h30min do dia 29 de abril de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 29 de abril de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **32889/2014**
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título Publicação aviso de pregão eletrônico nº 44/2014 equipamentos Creche Ema Boing Hort

Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
☐ Prefeituras

☒ CORONEL VIVIDA

Depositário Fernando Abatti

Licitação - CIS

E-mail fernando@pmcv.com.br

4. Publicação DOE Pregao Eletr 44-2014 -

Enviada em 11/04/2014 10:37

Equipos Creche São Cristóvão.pdf
7,88 KB

Data de publicação

14/04/2014 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

11/04/14
10:39Nº da Edição do Diário:
9186Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado
Fernando Abatti

11/04/14 10:36

Rascunho Gravado
Fernando Abatti

11/04/14 10:37

Matéria Enviada
Fernando Abatti

11/04/14 10:37

Triagem Realizada
JORGE AMADEU CAROPRESO

11/04/14 10:39

 14/04/2014 **Faturada**
JORGE AMADEU CAROPRESO

11/04/14 10:39

(Handwritten signature)
Necmir José Antônio
Chefe de Gabinete
D. 6072 de 02/07/2013

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2014 11:29:35
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2960657
Data prevista de publicação: 14/04/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6917230	5. Publicação DOU P Eletronico nº 44-2014 - Equiptos Creche São Cristóvão.rtf	b86e8397528363cd f091aaffd081fcc4	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6051 | Pato Branco, 12 e 13 de abril de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a S^{ra} DAIANA DE FAVERO, aprovada no Concurso Público 002/2012, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 17/2014, publicado na Edição nº 0571, de 04/04/2014, no Diário Oficial dos Municípios no Sudoeste do Paraná (www.diariodofim.com.br), na Edição nº 8044, de 04/04/2014 do Diário do Sudoeste, bem como por contato telefônico e via e-mail, não compareceu no prazo legal para assumir a vaga.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente:

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2014.

Andressa Zanella
Chefe da Div. Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 16/2014

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, XIV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a candidata relacionada abaixo, aprovada no Concurso Público nº 02/2012, a comparecer, até o dia 22 de abril de 2014, das 8 às 11h e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Maria, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 02/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2014.

Antônio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
---------------	-----------	------

1 ^a	322	FABIANE FAVERO GUNTOWSKI
----------------	-----	--------------------------

1^ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR - Caixa Postal 481
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (011) 46 3225-4122
e-mail: cartorio1civ@pato-branco.pr.gov.br
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO
ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 30 (trinta) dias

Valor da Dívida: R\$ 859,32, (em 24/01/2012) sujeito a atualização e acréscimo de custas processuais
Autos nº: 000617-17.2012.8.16.0131

Natureza: Execução Fiscal
Exatidão: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Exatidão: NITA ALMEIDA BORDEN

O Doutor MACIELO CATANEO, MM Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Citação: NITA ALMEIDA BORDEN, inscrita no CPF nº 374.135.469-49, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Pela CITAÇÃO do inteiro teor da presente ação, bem como para o prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, acrescida de custas e honorários advocatícios, ou garantir a execução. Não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a Penhora ou Arresto, nas formas da Lei nº 8.039/2013.

Advertência: Não sendo embargada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 285 e 319 do CPC).
DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, treze dias do mês de fevereiro de 2014. EU (Fernanda Cristina Maletta), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Bel. Fernanda Cristina Maletta
Auxiliar Juramentada Port. 08/2013
Substituição Autorizada pela
Portaria nº 029/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 29/04/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos e materiais para artesanato, a serem adquiridos com recursos do PAIF, PROJOVEM, PBV II, para atendimento as necessidades dos projetos desenvolvidos pelo Departamento de Ação Social e CRAS", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 11 de Abril de 2014.

EMANUEL ARON DOS SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR DECRETO Nº 038/2014, de 11 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2014, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudé do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 015 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº 806 de 06 de novembro de 2013.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudé do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 815/2013), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.1.011 - Construção Para Administração Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	165.000,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Fonte 779 - Convênio 264-2013 SEDUPAM 2013	
04.122.0003.1.011 - Construção Para Administração Pública	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	330.000,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
08.122.0013.2.016 - Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo às Atividades Esportivas	
3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 522.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CATEGORIA DA RECEITA	2.472.999.99.00.00
DESCRIÇÃO	CONVENIO 264-2013 SEDUPAM 2013
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	779 - Convênio 264-2013 SEDUPAM 2013
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	330.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.99.99.00.00
DESCRIÇÃO	AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	134.000,00
CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.01.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	58.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 522.000,00.

Art. 3º - Fica incluído no valor da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 806/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014.

Art. 5º - Esta decreta entre em vigor na data de sua publicação.

Saudé do Iguaçu Estado do Paraná, 11 de abril de 2014
MAURO CESAR GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches diversos, a serem adquiridos com Recursos do PAIF, PROJOVEM e IGD, para atendimento aos projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Ação Social e CRAS. Conforme publicação Edição nº. 6050 do dia 11 de Abril de 2014, Página B2, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Publica-se: Honório Serpa, 11 de Abril de 2014.

Emanuel Aron dos Santos
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CPNJ 08.848.000-41 RUA DO COMÉRCIO, 25 DE JULHO
Rua Tupac Katari, 68 - Fone/Fax: (0xx61) 244-1156 e 244-1198
e-mail: pm.sulina@pr.gov.br - CEP 83565-000 - SULINA - PARANÁ

DECRETO Nº 031/2014

De 11/04/2014

INSTITUI PUNTO FACULTATIVO

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETO:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO, em todos os repatriamentos Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia 17 de abril de 2014, quinta-feira santa.

Parágrafo Único: Caberá aos Senhores Secretários Municipais a efetivação de escala de plantões em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de abril de 2014

LEI Nº 766/2014

11/04/2014

Altera PPALDOLOA para o Exercício Financeiro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial.

Eu ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina - Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alhear a Lei 774, de 17 de outubro de 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2014, incluir na Secretaria Municipal de Saúde, na Ação 2.031 - Atenção Básica - Saúde da Família, natureza da despesa para pagamento Prestadores de Serviços na área de saúde, com respectiva fonte de recursos e valor.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alhear a Lei 762, de 06 de maio de 2013, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, incluir na Secretaria Municipal de Saúde, na Ação 2.031 - Atenção Básica - Saúde da Família, natureza da despesa para pagamento Prestadores de Serviços na área de saúde, com respectiva fonte de recursos e valor.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2014, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0016.2.03100	Fundo Municipal de Saúde		
0	Atenção Básica - Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Passagens Jurídica	495	88.000,00
TOTAL			88.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correlato e conta dos recursos a serem especificados.

1 - Anulação Parcial de Dotações Fixadas na LDO 2014, a saber:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0016.2.03100	Fundo Municipal de Saúde		
0	Atenção Básica - Saúde da Família		
3.3.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	88.000,00
TOTAL			88.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 11 de abril de 2014, 28ª de Emancipação e 28ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11 de abril de 2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 15/2013 - Dispensa de Licitação nº 06/2013- Contratante: Município de Coronel Vívica/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Considerando a prorrogação de prazo do contrato, até o dia 31 de março de 2014, contribuindo para o aumento das disciplinas em razão do acréscimo de mais uma turma de acadêmicos e, consequentemente, tendo a necessidade de disponibilização de mais professores, fica acrescentada a importância de R\$ 5.023,89 (cinco mil e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) equivalente a 23 deslocamentos. O valor total dos deslocamentos relativos ao mês de março de 2014 passa a ser de R\$ 24.245,73 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 195.716,29 (cento e noventa e cinco mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 15/2013, de 20 de Fevereiro de 2013. Coronel Vívica, 20 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EME BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/PNDE. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2014 até as 08h30min do dia 29 de abril de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 29 de abril de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site: <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites: www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega: 6 e até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 11 de abril de 2014.

Ademir Antonio Azeiteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577



DESPACHO DE ANULAÇÃO CONVITE Nº 01/2014

DATA: 25/03/14

ABERTURA: 02/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISCRIMINADO NO ITEM 2, objeto deste Convite.

Em face da informação retro, de que não foi atendida a exigência do Art 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, ANULO este procedimento licitatório referente ao Convite nº 01/2014, sendo necessárias 03 (três) propostas válidas.

Coronel Vivida, 07 de Abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DATA: 24/03/14

ABERTURA: 07/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	10,00	20.000,00
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	545,00	38.150,00
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	1.450,00	72.500,00
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	37,50	37.500,00
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	41,50	8.300,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	23,40	23.400,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	2.570,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	22,70	6.810,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	12,85	12.850,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	16,00	8.000,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	223,00	44.600,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	339,00	33.900,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,95	14.750,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,30	2.300,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	7,50	75.000,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,00	11.200,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	75,00	15.000,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	28,70	143.500,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	33,00	33.000,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	17,40	1.740,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10,90	1.090,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	03.093.048/0001-80	176.450,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME	08.631.598/0001-29	132.130,00
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.006.997/0001-85	297.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 606.160,00 (seiscentos e seis mil cento e sessenta reais).

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

DATA: 27/03/14

ABERTURA: 10/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA, FOGÃO A GÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO SOB MEDIDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, COLCHONETES E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	ZENO BORTOLOTTI ME	589,00	1.178,00
4	ZENO BORTOLOTTI ME	2.500,00	2.500,00
6	ZENO BORTOLOTTI ME	7,77	233,10
7	ZENO BORTOLOTTI ME	22,23	666,90
8	ZENO BORTOLOTTI ME	46,10	1.383,00
9	ZENO BORTOLOTTI ME	79,00	3.555,00
10	ZENO BORTOLOTTI ME	41,45	1.243,50
11	ZENO BORTOLOTTI ME	5,24	366,80
12	ZENO BORTOLOTTI ME	6,24	74,88
13	ZENO BORTOLOTTI ME	7,95	954,00
14	ZENO BORTOLOTTI ME	4,95	59,40
15	ZENO BORTOLOTTI ME	3,49	244,30
16	ZENO BORTOLOTTI ME	3,99	47,88
17	ZENO BORTOLOTTI ME	9,45	56,70
18	ZENO BORTOLOTTI ME	10,49	31,47
19	ZENO BORTOLOTTI ME	5,49	65,88
20	ZENO BORTOLOTTI ME	6,45	77,40
21	ZENO BORTOLOTTI ME	5,45	16,35
23	ZENO BORTOLOTTI ME	11,45	11,45
24	ZENO BORTOLOTTI ME	3,45	41,40
26	ZENO BORTOLOTTI ME	9,45	56,70
38	ZENO BORTOLOTTI ME	36,00	36,00
39	ZENO BORTOLOTTI ME	31,95	31,95
43	ZENO BORTOLOTTI ME	6,45	129,00
44	ZENO BORTOLOTTI ME	18,45	18,45
46	ZENO BORTOLOTTI ME	12,45	24,90
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	2.540,00	2.540,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	1.615,00	6.460,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ZENO BORTOLOTTI ME	02.535.454/0001-92	13.104,41
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	9.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.104,41 (vinte e dois mil cento e quatro reais e quarenta e um centavos).

Não acudiram interessados para os itens 05, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45 e 47, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMABOING HORT. NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2014 até as 08h30min do dia 29 de abril de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 29 de abril de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2014 - Pregão Presencial nº 25/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ALCENO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.985/0001-00. Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos de um parque infantil na Praça Ângelo Mezzomo, de acordo com as especificações técnicas mínimas em anexo. Convenio nº 19.23.2013.0009 firmado com a SEDU, através do PAM. Valor total R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 09 de abril de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Céu Azul

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2014 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama novo, combustível gasolina, com recolhedor, para ser utilizado no corte de grama dos canteiros, cemitério e praças municipais do Município de Céu Azul. Abertura dia 28/04/2014 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 10/04/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 32915/2014

Cidade Gaúcha

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, CNPJ nº 75.377.200/0001-67, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em Cianorte - Pr., Licença Ambiental Prévia, com validade para 12/11/2014, para implantação do Loteamento Habitacional de Interesse Social, denominado "Residencial Palmital" a ser implantado sobre os lotes 74, 77 e 90-A, oriundos da subdivisão dos lotes 74, 77 e 90 da unificação dos lotes 74, 77 e 90 do perímetro suburbano no Município de Cidade Gaúcha - Paraná.

R\$ 72,00 - 32941/2014

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, CNPJ nº 75.377.200/0001-67, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em Cianorte - Pr., Licença Ambiental de Instalação, para implantação do Loteamento Habitacional de Interesse Social, denominado "Residencial Palmital" a ser implantado sobre os lotes 74, 77 e 90-A, oriundos da subdivisão dos lotes 74, 77 e 90 da unificação dos lotes 74, 77 e 90 do perímetro suburbano no Município de Cidade Gaúcha - Paraná.

R\$ 72,00 - 32936/2014

Colombo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares e Insumos utilizados nas 23 (vinte e três) Unidades de Saúde e 02 (dois) Pronto Atendimentos Municipais e todos os outros estabelecimentos de saúde que realizam tais procedimentos clínicos-cirúrgicos, durante o período de 01 (um) ano, conforme descrições constantes do Termo de Referência (Anexo II) do edital.

Data: 15 de maio de 2014 às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº. 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de abril de 2014.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 33117/2014

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara SUSPENSÃO para licitar e contratar com a administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos, a empresa VIA 3 ART LOG LTDA - ME, com sede à Rua Pedro Druszc, 294 - Araucária, PR - CEP - 83.702-080, inscrita no CNPJ, nº. 10.642.820/0001-30 com o fulcro nos Art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93. Processo Administrativo nº. 1147010, Pregão nº. 030/2013, motivo que levou o poder público a tomar as providências cabíveis.

Colombo, 09 de abril de 2014.

JOÃO MARIA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Obras Viação

R\$ 72,00 - 32761/2014

Conselheiro Mairinck

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de material permanente, conforme os recursos financeiros repassados aos Municípios, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, de acordo com a Resolução Nº de 16 de maio de 2013. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 30 de abril de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues na mesma data e horário, Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de abril 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal
Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal

R\$ 168,00 - 32894/2014

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 35/2014 - PRESENCIAL

Objeto: aquisição de materiais de expediente para atividades rotineiras da administração, tipo material de escritório. Tipo: menor preço global. Valor máximo: R\$ 39.750,00. Prazo de entrega: 12 meses após contratação conforme ordens de compra. Local de entrega: Centro Administrativo Adão Reis. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de abril de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 32332/2014

Coronel Vivida

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2014 até as 08h30min do dia 29 de abril de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 29 de abril de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 32889/2014

Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 30 de abril de 2014, das 13h40min até 13h50min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 30 de abril de 2014, às 14h00min (horário de Brasília)

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS NO VALOR DE: R\$ 4.279,27 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte sete centavos) a abertura será no Dia 30 de ABRIL de 2014, a entrega dos envelopes será às 08h00minh00min (OITO) horas no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 08h15min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitação no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-8704, na Praça. Da República nº 28 Centro.

Borrázópolis 11 de abril de 2014.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

PROCESSO Nº 077/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Conjunto de Secagem de Grãos originado de Convênios entre o Município e o Ministério da Agricultura com repasse de recursos via Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 785310/2013/MA/CAIXA, sendo o valor do repasse de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e o valor de contrapartida no valor de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) conforme as especificações e condições e constantes do Edital e seus Anexos. Data e Horário da Sessão Pública: Dia 28/04/2014 às 09:00 horas, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566-1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: Governo/Licitação.

Carlópolis, 9 de abril de 2014.
MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**AVISOS DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

O Município de Cascavel (PR) torna público que fará licitação, às 09 horas do dia 15 de maio de 2014, na Rua Paraná nº 5000 em Cascavel, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para pavimentação, em CBUQ, de 42.090,50 m² de vias urbanas no bairro Brazmadeira. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de abril de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (45 3321-2301) - "e-mail" compras@cascaVEL.pr.gov.br.

Em 11 de abril de 2014
EDGAR BUENO
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente para cursos e oficinas, que serão realizados no Ponto Cultural Colenda - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 29/04/2014 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmet.com.br ou www.cascaVEL.pr.gov.br. Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preço para aquisição de purificador de ar e luvas de segurança que serão utilizados em cursos e oficinas do Ponto Cultural Colenda - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 29/04/2014 às 13h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmet.com.br ou www.cascaVEL.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 11 de abril de 2014.
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade acima, visando à contratação de empresa para efetuar transporte escolar,

conforme especificações em edital. O edital e seus anexos poderá ser retirado no Departamento de Licitações a partir do dia 15 de abril de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo site www.catanduvas.pr.gov.br. O julgamento das propostas será realizado dia 29 de abril de 2014 às 09h.

Catanduvas-PR, 11 de abril de 2014.
NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 4/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares e Insumos utilizados nas 23 (vinte e três) Unidades de Saúde e 02 (dois) Pronto Atendimento Municipais e todos os outros estabelecimentos de saúde que realizam tais procedimentos clínicos-cirúrgicos, durante o período de 01 (um) ano, conforme descrições constantes do Termo de Referência Anexo II.

Data: 15 de maio de 2014 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / PR. Fones: (041) 3656-8002 / 3656-8102.
Site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de abril de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONSELHEIRO MAIRINCK**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014.

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de material permanente, conforme os recursos financeiros repassados aos Municípios, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, de acordo com a Resolução Nº de 16 de maio de 2013. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 30 de abril de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues na mesma data e horário, Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax: 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 11 de abril de 2014.
LUIS CARLOS SANCHES BUENO
Prefeito

ILTON APARECIDO INÁCIO
Pregueiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2014 até as 08h30min do dia 29 de abril de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 29 de abril de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <http://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 11 de Abril de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

Processo Administrativo de Compra nº 256/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro o Sr. Ricardo Siqueira de Lucas e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará licitação às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, Pregão Presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Licitação será Menor Preço Por Lote (Valor Global).

Obs.: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 8 de abril de 2014.
ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**AVISO DE ANULAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que tomou conhecimento de irregularidades através do procedimento nº 311174/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual apontou, dentre outros problemas, estar o Projeto Básico incompleto, RESOLVE: Anular a licitação de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 com objeto da "Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ) no Bairro Santa Terezinha do Município de Fazenda Rio Grande". A presente anulação procede-se com fulcro nas disposições estabelecidas no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de abril de 2014.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 008/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção, adjudicado em favor da empresa NELSON NATALICIO MOREIRA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.287.392/0001-75, vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 738.842,41 (setecentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos); Lote nº 02 com o valor de R\$ 77.635,21 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos); Lote nº 03 com o valor de R\$ 280.817,49 (duzentos e oitenta mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) e Lote nº 04 com o valor de R\$ 887.959,72 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de abril de 2014.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
Nova Data

Processo Administrativo nº 1478/2014

TIPO: Menor Preço - Global
OBJETO: Aquisição de Automóvel 0 km, com motorização 1.0, quatro portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Convênio VIGASUS.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 29 de Abril de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 14 a 29 de Abril de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de abril de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 15/04/14



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de abril de 2014 10:44
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2014 - EQUIPAMENTOS PARA CRECHE
Anexos: 44. Edital - Mural Pg Pr Eletr nº 44-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 11 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/04/14 a 29/04/14

FUNCIONÁRIO

Proposta Registrada

Pregão



Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Órgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.✓

2 - BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4✓

Valor Unitário: 4.000,00 *ACIMA MAXIMO 3.600*

Marca: KENWOOD

Sigla: UN

Valor Total: 16.000,00

Fabricante: KENWOOD

Detalhe: BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304, COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, POTÊNCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOX

Registrado em: 16/04/2014 - 11:28:20

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2✓

Valor Unitário: 4.000,00✓

Marca: ELGIN✓

Sigla: UN

Valor Total: 8.000,00✓

Fabricante: ELGIN

Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR: NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Registrado em: 16/04/2014 - 11:28:47

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4✓

Valor Unitário: 3.000,00 *ACIMA 2900*

Marca: SAMSUNG

Sigla: UN

Valor Total: 12.000,00

Fabricante: SAMSUNG

Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Registrado em: 16/04/2014 - 11:33:42

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Vandade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 4.324,00 ✓
Marca: CARRIER ✓

Sigla: UN
Valor Total: 8.648,00
Fabricante: CARRIER

Detalhe: Código do Produto 42LUQC30C5 - NEW CARRIER - Capacidade (Btus) 30000 - Ciclo Quente/Frio - Operação Eletrônica Tensão (v) 220 - Consumo (w) 3170 - Classificação Inmetro D - Dim Unid Int LxAxP (mm) 1250 x 325 x 230 Dim Unid Ext LxAxP (mm) 565 x 704 x 452 - Peso Líq Unid Int (kg) 18,0 - Peso Líq Unid Ext (kg) 33 - Compressor Rotativo - Fabricante Ar Condicionado Carrier - Garantia (mês) 12
Registrado em: 17/04/2014 - 11:38:01

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.771,00 ✓
Marca: SAMSUNG

Sigla: UN
Valor Total: 7.084,00
Fabricante: SAMSUNG

Detalhe: Condicionador de Ar, seguintes especificações: Tipo: Hi- Wall CLASSIFICAÇÃO SELO PROCEL 1CA - max plus AQ12UBWUXAZ - Capacidade: 12.000 BTUs - Operação: eletrônico; - Ciclo: quente/frio; - Compressor rotativo Consumo Maximo : 814 W - Vazão de ar : 450 m3/h - Corrente nominal: 3,70 - Filtro de carvão ativado - Gás refrigerante R22 - Função de religamento automático; - Alimentação elétrica / tensão: 220V/ 60HZ; - Largura interna: 710 mm - Altura interna: 250 mm - Profundidade: 190 mm - Controle remoto sem fio; - Manual Técnico e do Usuário;
Registrado em: 17/04/2014 - 11:39:11

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme



Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias. ✓

1 - MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 600,00 ✓
Marca: demovelli ✓
Detalhe: mesa reunião oval. Demais descrições iguais o edital.

Sigla: UN
Valor Total: 1.200,00 ✓
Fabricante: demovelli
Registrado em: 23/04/2014 - 14:33:28

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - MESA DE REUNIAO OVÁL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 590,00 ✓
Marca: DELLUS ✓
Detalhe: MESA DE REUNIÃO ✓

Sigla: UN
Valor Total: 1.180,00
Fabricante: DELLUS
Registrado em: 25/04/2014 - 15:16:18

2 - BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.600,00 ✓
Marca: MONTECASTELO ✓
Detalhe: BATEDEIRA PLANETÁRIA ✓

Sigla: UN
Valor Total: 6.400,00
Fabricante: MONTECASTELO
Registrado em: 25/04/2014 - 15:16:57

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 4.780,00 ✓
Marca: KOMECO ✓
Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ✓

Sigla: UN
Valor Total: 9.560,00
Fabricante: KOMECO
Registrado em: 25/04/2014 - 15:17:40

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.880,00 ✓
Marca: KOMECO ✓
Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS ✓

Sigla: UN
Valor Total: 7.520,00
Fabricante: KOMECO
Registrado em: 25/04/2014 - 15:18:20

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vitorino / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias. /

2 - BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓ *Acima 3.600*
Valor Unitário: 1.750,00
Marca: braesi
Detalhe: entrega conforme edital BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRI...
Registrado em: 28/04/2014 - 07:51:58

Sigla: UN
Valor Total: 7.000,00
Fabricante: braesi

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓ *Acima 4.800*
Valor Unitário: 5.000,00
Marca: midea
Detalhe: entrega conforme edital APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - ...
Registrado em: 28/04/2014 - 07:55:42

Sigla: UN
Valor Total: 10.000,00
Fabricante: midea

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.900,00 ✓
Marca: clarice ✓
Detalhe: entrega conforme edital APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - ...
Registrado em: 28/04/2014 - 07:54:25

Sigla: UN
Valor Total: 7.600,00
Fabricante: clarice

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - BATEDEIRA PLANETARÁ DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.



Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.600,00 ✓
Marca: Venâncio VBP05

Sigla: UN
Valor Total: 6.400,00
Fabricante: Venâncio

Detalhe: BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304, COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, POTÊNCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOX
Registrado em: 28/04/2014 - 16:42:18

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 4.800,00 ✓
Marca: Elgin SRQ30000 sem instalação ✓

Sigla: UN
Valor Total: 9.600,00
Fabricante: Elgin

Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTIBACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.
Registrado em: 28/04/2014 - 16:43:05

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.900,00 ✓
Marca: Elgin SSQA12000 sem instalação

Sigla: UN
Valor Total: 7.600,00
Fabricante: Elgin

Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTIBACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.
Registrado em: 28/04/2014 - 16:44:36

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Órgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 4.800,00 ✓
Marca: Komeco KOS 30QC 3LX ✓
Detalhe: aparelho de ar condicionado split 30.000btu/h Quente/frio, com controle, filtro anti-bacteriano, digital, sleep, swing, 220v.
Registrado em: 28/04/2014 - 17:43:20

Sigla: UN
Valor Total: 9.600,00
Fabricante: Komeco

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.900,00 ✓
Marca: Komeco KOS 12QC 2LX ✓
Detalhe: Aparelho de ar condicionado split Quente/frio com controle 12.000btu/h, filtro anti/bacteriano, digital, swing, sleep, 220v.
Registrado em: 28/04/2014 - 17:45:45

Sigla: UN
Valor Total: 7.600,00
Fabricante: Komeco

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de dezembro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

**Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital**

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 600,00 ✓
Marca: TRIKS ✓
Detalhe: MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital
Registrado em: 28/04/2014 - 17:26:23

Sigla: UN
Valor Total: 1.200,00
Fabricante: TRIKS

2 - BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 990,00 ✓
Marca: ARNO ✓
Detalhe: BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM ✓
Registrado em: 28/04/2014 - 18:37:31

Sigla: UN
Valor Total: 3.960,00
Fabricante: ARNO

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 4.300,00 ✓
Marca: ELGIN ✓
Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital
Registrado em: 28/04/2014 - 18:36:38

Sigla: UN
Valor Total: 8.600,00
Fabricante: ELGIN

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.700,00 ✓
Marca: elgin ✓
Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.
Registrado em: 28/04/2014 - 18:36:04

Sigla: UN
Valor Total: 6.800,00
Fabricante: elgin

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.✓

2 - BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.600,00 ✓
Marca: Venancio

Sigla: UN
Valor Total: 6.400,00
Fabricante: Venancio

Detalhe: BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX
Registrado em: 28/04/2014 - 18:43:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.✓

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 4.780,00 ✓
Marca: KOMECO ✓
Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 Q/F KOMECO
Sigla: UN
Valor Total: 9.560,00
Fabricante: KOMECO
Registrado em: 28/04/2014 - 19:21:09

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.880,00 ✓
Marca: KOMECO ✓
Detalhe: AR CONDICIONADO 12.000 Q/F KOMECO
Sigla: UN
Valor Total: 7.520,00
Fabricante: KOMECO
Registrado em: 28/04/2014 - 19:21:53

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 3.000,00 ✓
Marca: MITSUO ✓
Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital
Registrado em: 29/04/2014 - 07:46:41

Sigla: UN
Valor Total: 6.000,00
Fabricante: MITSUO

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.350,00 ✓
Marca: MITSUO ✓
Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.
Registrado em: 29/04/2014 - 07:47:35

Sigla: UN
Valor Total: 5.400,00
Fabricante: MITSUO

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Handwritten signature and initials.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital



Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada**Pregão**

Número: 44/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 56/2014
Abertura: 29/04/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias./

1 - MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 600,00 ✓
Marca: demovelli ✓

Sigla: UN
Valor Total: 1.200,00
Fabricante: s14

Detalhe: MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°
Registrado em: 29/04/2014 - 08:11:55

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 1.900,00 ✓
Marca: consul ✓

Sigla: UN
Valor Total: 7.600,00
Fabricante: cbu cbz 12

Detalhe: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO
Registrado em: 29/04/2014 - 08:12:40

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



9

7 90 9



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0554904-1	CNPJ 07.559.294/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2005	Data de Início de Atividade 07/09/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 72, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE: MAQUINAS EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; FITAS MAGNÉTICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA; BEBIDAS; ARTIGOS DE PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA PRESENTES; ARTIGOS DE DECORAÇÃO; MÓVEIS; ELETRODOMÉSTICOS; BRINQUEDOS; ARTIGO CAMA, MESA E BANHO; RELÓGIOS; BIJUTERIAS E SEMI-JÓIAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INCLUSIVE CELULARES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA(EPI); MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MATERIAL GRÁFICO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS JOSE CENTOFANTE 531.500.409-06	25.500,00	SOCIO	Administrador
FRANCILENE ALVES DE LIMA 037.799.389-10	24.500,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de fevereiro de 2014

14/072548-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0554904-1	CNPJ 07.559.294/0001-35
Último Arquivamento Data: 03/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20136853170
Situação REGISTRO ATIVO	
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de fevereiro de 2014

14/072548-2



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07559294000135
Nome		C.J. CENTOFANTE E CIA LTDA ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 07.559.294/0001-35

Nome, razão social ou nome fantasia: C.J. CENTOFANTE E CIA LTDA ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 10:04:47

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.559.294/0001-35

Nome, razão social ou nome fantasia: C.J. CENTOFANTE E CIA LTDA ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.184.706/13-9

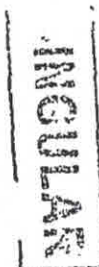
ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI.

"COMERCIAL MIX 10 EIRELI - EPP"

C.N.P.J. nº 10.605.494/0001-91

NIRE nº 356.000.8565-1

...



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o abaixo assinado:

- **JOÃO DO COUTO ROSA NETO** – (Nascimento: 09/06/1968), brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Cornélio Schmidt, nº 159 – Parque Jabaquara – CEP: 04357-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.618.302-4 SSP/SP e CPF nº 098.844.238-81;

Titular da empresa Individual de responsabilidade limitada denominada **"COMERCIAL MIX 10 EIRELI - EPP"**, estabelecida na **Rua Ministro Godoi, 478 – Conjunto 172 – Perdizes – São Paulo- SP- CEP: 05015-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.605.494/0001-91**, com Registro junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 356.000.8565-1 em sessão de 04/07/2012, e a última alteração sob o nº 539.221/12-0 em sessão de 18/12/2012 o titular resolve alterar as Cláusulas do seu Instrumento contratual, a qual regerá doravante abaixo discriminados:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO ENDEREÇO/SEDE/FILIAL:

Altera-se o endereço da sede para a **Avenida Inajar de Souza, 1950 – Bairro Limão – São Paulo –SP – CEP: 02716-000.**

Altera-se o endereço da filial 01 inscrita no CNPJ(MF): **10.605.494/0002-72** para a **Rua Major Alfredo Romão, 288 – Vila Clarice – São Paulo – SP – CEP: 05177-030.**

CLÁUSULA II – ENCERRAMENTO /FILIAL:

Encerra-se a filial estabelecida a - Rodovia Norte Sul nº 1551 – sala 210-A – anexo 01/A - Jardim Limoeiro – CEP: 29164-075 – Serra – ES, com registro no NIRE sob o nº **32999025267** e inscrita no CNPJ/MF **10.605.494/0003-53.**

O titular anteriormente qualificado, tendo em vista a alteração, resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, das cláusulas e condições a Lei 10.406 de 10/01/2002 do (Novo Código Civil) o qual passará a vigorar de ora em diante, integralmente, com as seguintes Redação:



JUCESP



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"COMERCIAL MIX 10 EIRELI-EPP"
CNPJ(MF): 10.605.494/0001-91

NIRE: 356.000.8565-1



Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

- **JOÃO DO COUJO ROSA NETO** – (Nascimento: 09/06/1968), brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Cornélio Schmidt, nº 159 – Parque Jabaquara – CEP: 04357-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.618.302-4 SSP/SP e CPF nº 098.844.238-81;

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO/SOCIAL:

A empresa girará sob a denominação social " **COMERCIAL MIX 10 EIRELI -EPP** ", com sede á **Avenida Inajar de Souza, 1950 - Bairro Limão - São Paulo -SP - CEP: 02716-000.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.605.494/0001-91**, tendo início de suas atividades em 17/12/2008, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado podendo abrir e fechar filiais em qualquer locais do território nacional.

CLÁUSULA II FILIAIS:

A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filial 1 - Rua Major Alfredo Romão, 288 - Vila Clarice - São Paulo -SP - CEP: 05177-030, inscrita no **CNPJ/MF** **10.605.494/0002-72** (atuando como depósito fechado).

Filial 2 - Rua Silvério Gonçalves, 347 - Vila Maria Luiza - São Paulo -SP - CEP: 02754-000, inscrita no **CNPJ/MF** **10.605.494/0004-34** (atuando como depósito fechado).

CLÁUSULA III/OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social é a exploração de:

MATRIZ - Exploração da atividade de comércio, importação, exportação e industrialização por conta própria ou de terceiros de ventiladores em geral, suas partes, peças, componentes e correlatos, equipamentos condicionadores de ar, equipamentos purificadores de água, equipamentos de ginástica, bem como a prestação de serviços de montagem, consertos e reparos dos mesmos.

FILIAL 1 e 2 - Depósito Fechado.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte do sócio.

CLÁUSULA IV/CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA V/DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:

O(s) Titular (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA VI/ADMINISTRAÇÃO:

A gerência e a administração da sociedade serão exercida pelo Titular **JOÃO COUTO ROSA NETO**, acima qualificado, assinando isoladamente, assumindo as atribuições inerentes ao cargo, superintendendo todos os negócios sociais, efetuando recebimentos e pagamentos, admitindo e demitindo empregados, movimentando contas bancárias a débito e a crédito, usando da denominação social, única e exclusivamente em negócios da sociedade, podendo inclusive, outorgar procurações a terceiros.

Parágrafo Primeiro: É vedado a qualquer uso da denominação social em fianças, abonos, avais e em obrigações em seu favor ou em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo: O titular responderá para com a sociedade e terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e atos que praticar, com violação da Lei ou do presente Contrato.

CLÁUSULA VII/RETIRADA PRO-LABORE:

O Titular terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, se a situação financeira da sociedade permitir e de acordo com a Legislação vigente do Imposto de Renda, que será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA VIII/BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, onde serão verificados os lucros e as perdas, os quais serão divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas respectivas quotas no capital social. (art. 997, VII e arts. 1.007, 1.008 e 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA IX/FALECIMENTO

Em caso de falecimento do titular, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros do falecido. Em caso contrário, os haveres do titular falecido, serão apurados em Balanço, serão pagos da seguinte forma: 12 (doze) meses, em parcelas mensais de igual valor e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o falecimento, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, corrigidas pelo IGPM – Índice Geral de Preços para o Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que seja criado em substituição.

Parágrafo Único: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade do titular, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita acima, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA X

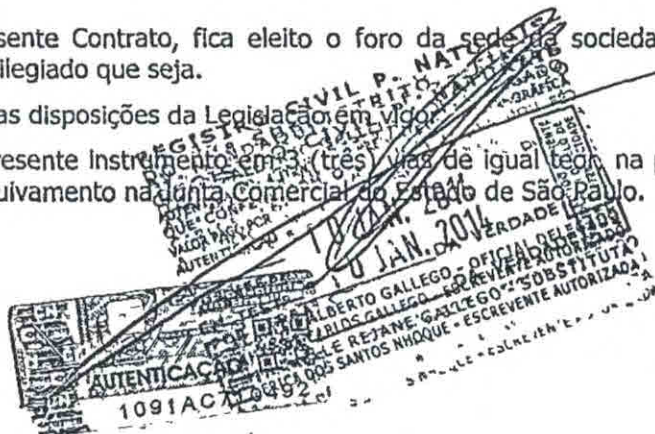
A sociedade se dissolverá nos termos da lei.

CLÁUSULA XI/FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da sede da sociedade, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelas disposições da Legislação em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

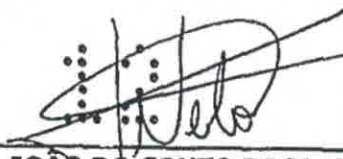


São Paulo, 01 de agosto de 2013.

JUCESP

SP 11 13




JOÃO DO COUTO ROSA NETO
Titular Administrador

TESTEMUNHAS :


FLÁVIO RAMOS
RG nº 22.745.876-X - SSP/SP


AMANDA JENIFFER AGUIAR
RG nº 43.458.828-3 - SSP/SP



Reconheço, por semelhança, a firma de: JOÃO DO COUTO ROSA NETO, em documento com valor econômico, de: São Paulo, 09 de agosto de 2013. Em fecho da verdade. Cód. 10914756611212300015731

MARCIO CARLOS GALLEGO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL P. NATURAIS
R.D. MANDUHO, 818 - LIMÃO - SP - 05414-001
CARLOS ALBERTO GALLEGO - OFICIAL DELEGADO
AUTENTICAÇÃO AUT
QUE CONFERE C
VALOR PAGO POR
AUTENTICAÇÃO
R\$
POR VERBA
EM TEXTO
FUGA DE 10,000
CARLOS ALBERTO GALLEGO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
MARCIO CARLOS GALLEGO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
MICHELLE REJANE GALLEGO - SUBSTITUTA
ERICA DOS SANTOS NHOQUE - ESCRIVENTE AUTORIZADA



REGISTRO CIVIL R. NATURAL
CARLOS ALBERTO GALLEGOS
AUTENTICADO COM O ORIGINAL
VALTE PAGO POR
QUE COMEÇA POR
AUTENTICADO COM O ORIGINAL
A 18 JAN. 2014
DA VERDADE
OFICIAL DELEGADO
GALLEGO - SUBSTITUTO
ESCREVEMTE AUTORIZADA
MICA DOS SANTOS MHOQUE -

JUCESP
27 NOV. 2013
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
447.335/13-3
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTEFICO O REGISTRO
BISSELA SIMBIA GESCIN
SOS O NUMERO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 122
80
CORONEL VIMPA

75
77 75
77 75
77 75

80

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10605494000191
Nome: COMERCIAL MIX 10 EIRELI - EPP				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta**CNPJ/CPF:** 10.605.494/0001-91**Nome, razão social ou nome fantasia:** COMERCIAL MIX 10 EIRELI - EPP**Tipo de sanção:**

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 10:04:07

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10.605.494/0001-91**Nome, razão social ou nome fantasia:** COMERCIAL MIX 10 EIRELI - EPP

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0604313-1	08.289.362/0001-56	08/09/2006	25/09/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANA, 555 - SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, APARELHOS DE SOM E IMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/11/2010 Número: 20108451038 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO Identidade: 77163859, SESP/PR CPF: 005.166.119-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de março de 2014

14/151435-3



Assinatura de Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinaturas manuais



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08289362000156
	Nome	DENISE SCHULLER MARÇAL E ARAUJO ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 08.289.362/0001-56

Nome, razão social ou nome fantasia: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 10:03:18

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08.289.362/0001-56

Nome, razão social ou nome fantasia: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DUCA MOVEIS LTDA - EPP -				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0159030-6	85.354.306/0001-07	27/07/1992	01/08/1992	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 1.069-SALA 07, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-401				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS CDE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
EDUARDO CARVALHO SOARES 753.434.449-20	29.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELENISE COLIN SOARES 842.626.809-91	600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/11/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0038892-1 CNPJ: 85.354.306/0003-60 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 1.069 - SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-201, BRASIL				

Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de abril de 2014

[Assinatura]

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 01/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85354306000107
	Nome	DUCA MÓVEIS LTDA - EPP		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 85.354.306/0001-07

Nome, razão social ou nome fantasia: DUCA MÔVEIS LTDA - EPP

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 10:02:24

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 85.354.306/0001-07

Nome, razão social ou nome fantasia: DUCA MÔVEIS LTDA - EPP



Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP -				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0197200-4	CNPJ 00.478.911/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/1995	Data de Início de Atividade 01/01/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI GREGÓRIO DAL MONT, 1489, CENTRO, TURVO, SC, 88.930-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL; COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; DE MATERIAIS ELÉTRICOS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO; DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABÓlicas; DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; SISTEMA DE SEGURANÇA; DISCOS, FITAS DE ÁUDIO, VÍDEOS, CDS E DVDS GRAVADOS OU NÃO; DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS, JORNAIS E REVISTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES; DE MÓVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADO AO COMÉRCIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MOLNEI DANDOLINI 501.851.289-04	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA CLARICE MARCON DANDOLINI 560.873.499-87	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/09/2008 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 11 de abril de 2014

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento	CNPJ	Número documento	00478911000129
	Nome DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 00.478.911/0001-29

Nome, razão social ou nome fantasia: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 10:01:28

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00.478.911/0001-29

Nome, razão social ou nome fantasia: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GESUL COMERCIAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0476768-7	CNPJ 14.711.959/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2011	Data de Início de Atividade 15/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 7 DE SETEMBRO 862-APTO 501- CENTRO, MARAVILHA, SC 89.874-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS PROGRAMAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVES; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE AR; EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTE E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ALIMENTO PARA ANIMAIS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TERESA ERICA FLACH 553.539.939-53	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
DEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 020.355.235-10	19.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/12/2011 Ass: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 24 de abril de 2014

Ricardo Borges Barceiros

RICARDO BORGES BARCEIROS
Corregedor - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 03.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14711959000140
	Nome	GESUL COMERCIAL LTDA ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 14.711.959/0001-40

Nome, razão social ou nome fantasia: GESUL COMERCIAL LTDA ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 10:00:23

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.711.959/0001-40

Nome, razão social ou nome fantasia: GESUL COMERCIAL LTDA ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDIANE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0001531-3	CNPJ 05.478.336/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2003	Data de Início de Atividade 02/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANITA GARIBALDI, 443, CRISTO REI, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, HOSPITALAR, DENTÁRIO, LABORATORIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÓVEIS E EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO SUPERMERCADOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Títular Nome/CPF ELVIO CHIESA 423.342.259-91	Administrador Sim	Início do Mandato 15/01/2003	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ELVIO CHIESA 423.342.259-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 24/09/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FLORIANÓPOLIS - SC, 04 de março de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05478336000188
Nome		MEDIANE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

● NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 05.478.336/0001-88

Nome, razão social ou nome fantasia: MEDIANE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 9:59:25

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.478.336/0001-88

Nome, razão social ou nome fantasia: MEDIANE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0005547-1	CNPJ 18.969.476/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2013	Data de Início de Atividade 27/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 552-SALA 02, JARDIM AMÉRICA, ITUPORANGA, SC, 88.400-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS DE INOX, ALUMÍNIO, PLÁSTICOS, VIDROS E PORCELANAS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE EMBALAGENS; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL; DE MÁQUINAS PARA PANIFICAÇÃO; E DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE MATERIAL ELÉTRICO; E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL."			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF MARCELO FLAUSINO 036.747.969-96	Administrador sim	Início do Mandato 27/09/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MARCELO FLAUSINO 036.747.969-96		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 16/10/2013 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 8 de abril de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18969476000109
	Nome	M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta**CNPJ/CPF:** 18.969.476/0001-09**Nome, razão social ou nome fantasia:** M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME**Tipo de sanção:** (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 29/04/2014 Hora: 9:58:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18.969.476/0001-09**Nome, razão social ou nome fantasia:** M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





ROBERTO PARRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 1

ROBERTO PARRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil, RG nº 6.155.414-9/SSP-PR, e do CPF 881.286.959-91, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, 1818, Aclimação, CEP 85807-480, e CARLOS PARRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade civil, RG nº 5.831.849-3/SSP-PR e do CPF 707.035.409-63, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carlos Pierozan, 145, Vila Tolentino, CEP 85802-320, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “ROBERTO PARRA & CIA LTDA”. com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Souza Naves, 1723, Parque São Paulo, CEP 85803-770. Prazo de duração — Indeterminado. Início das atividades: 25/04/2000. Atividade econômica: “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GELADEIRAS, FREEZER, BALCÕES, E UTILIDADES DOMESTICAS”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital social — R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000,00 (quatro mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos: ROBERTO PARRA, R\$ 2.000,00, integralizado em moeda corrente do País, em seis meses, e CARLOS PARRA, R\$ 2.000,00, integralizado em moeda corrente do País em seis meses. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Gerente — ROBERTO PARRA, Uso da firma — individualmente. Pro-labore — Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo. Obrigações sociais — Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor. Caução de gerência — dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral — Anualmente em 31 de dezembro. Resultados — Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cota integralizada ou mantida em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Desimpedimento — Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ROBERTO PARRA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL — FOLHA Nº 2

CLÁUSULA SEXTA: Deliberações sociais — Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Transferência de cotas — Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAM, que o volume da receita bruta anual não excederá ao limite previsto no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841 de 05/10/1999.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel, 25 de Janeiro de 2000.

Roberto Parra

ROBERTO PARRA

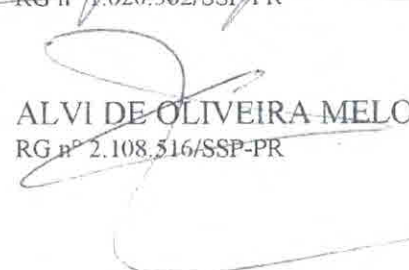
Carlos Parra

CARLOS PARRA

TESTEMUNHAS: 

DEONÍSIO RONIK

RG nº 1.620.362/SSP-PR


ALVI DE OLIVEIRA MELO

RG nº 2.108.516/SSP-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0432061 9

Protocolo: 00/087606-2


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 876097

Protocolo: 00/087609-7


DENIS DALL'ASTA
TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fig. 145
Gul
CORONEL VIMBA - PR

ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 1
CNPJ Nº 03.770.064/0001-60

ROBERTO PARRA, brasileiro, natural de Nova Aurora – PR, nascido a 15/04/1973, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 6.155.414-9/SSP-PR e do CPF 881.286.959-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, 1818, Jardim Aclimação, CEP 85807-480, e CARLOS PARRA, brasileiro, natural de Nova Aurora – PR, nascido a 01/09/1969, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 5.831.849-3/SSP-PR, e do CPF 707.035.409-63, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carlos Pierozan, 145, Vila Tolentino, CEP 85802-320, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de “ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME”, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Belo Horizonte, 1551, Neva, CEP 85802-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0432061-9, por despacho na sessão do dia 17/04/2000, e sua primeira alteração contratual, devidamente arquivada na Junta comercial do Paraná, sob o nº 03/131433-3, por despacho da sessão do dia 04/06/2003, CNPJ 03.770.064/0001-60, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª) Com a presente alteração contratual, atividade econômica passa a ser, COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VENTILADORES, FORNO MICROONDAS E ELETRICOS, BEBEDOUROS DE AGUA ELETRICOS, GELADEIRAS, FREEZER, APARELHOS DE SOM, RADIOS, AUTO FALANTES. CAIXA ACUSTICAS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZER, BALCÕES E UTILIDADES DOMESTICAS.

2ª) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROBERTO PARRA, brasileiro, natural de Nova Aurora – PR, nascido a 15/04/1973, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 6.155.414-9/SSP-PR e do CPF 881.286.959-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, 1818, Jardim Aclimação, CEP 85807-480, e CARLOS PARRA, brasileiro, natural de Nova Aurora – PR, nascido a 01/09/1969, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil, RG nº 5.831.849-3/SSP-PR, e do CPF 707.035.409-63, residente e

Roberto Parra

Carlos Parra



ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 2
CNPJ Nº 03.770.064/0001-60

domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Carlos Pierozan, 145, Vila Tolentino, CEP 85802-320.

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial, ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME.

2ª) A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Belo Horizonte, 1551, Neva, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85802-010.

3ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

ROBERTO PARRA.....	5.000 quotas	R\$-5.000,00
CARLOS PARRA.....	5.000 quotas.....	R\$-5.000,00

4ª) O objeto social é "COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VENTILADORES, FORNO MICROONDAS E ELETRICOS, BEBEDOUROS DE AGUA ELETRICOS, GELADEIRAS, FREEZER, APARELHOS DE SOM, RADIOS, AUTO FALANTES, CAIXA ACUSTICAS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZER, BALCÕES E UTILIDADES DOMESTICAS".

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preços, os direitos de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª) A administração caberá a ROBERTO PARRA, com poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Roberto Parra

Carlos Parra

ROBERTO PARRA & CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA Nº 3
CNPJ Nº 03.770.064/0001-60

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

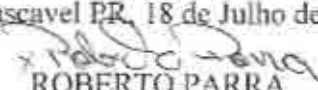
14ª) O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

15ª) Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16ª) Documento elaborado por DEONISIO RONIK, brasileiro, natural de Irati – PR, casado, comunhão universal de bens, nascido a 20/05/1958, contabilista, portador da carteira de identidade civil, RG 1.620.362/SSP-PR, e do CPF 408.039.029-72, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Erechim, 175, Centro, CEP 85812-260.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, lido, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presentes, em que isto posto, assinam e rubricam na presença de duas testemunhas.

Cascavel PR, 18 de Julho de 2008.


ROBERTO PARRA


CARLOS PARRA

TESTEMUNHAS:


FABIO LUIS RONIK
RG 8.763.328-4/SSP-PR


MARGARIDA RABEL RONIK
RG 1.515.473/SSP-PR

Documento elaborado por DEONISIO RONIK, CRC PR 037042/O-9.


DEONISIO RONIK
CRC PR 037042/O-9



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03770064000160
Nome: ROBERTO PARRA E CIA LTDA ME				

Período publicação : de	até
Data de início Impedimento: de	até
Data de fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

ConsultaCNPJ/CPF: Nome, razão social ou nome fantasia: Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/04/2014 Hora: 9:57:48

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.770.064/0001-60

Nome, razão social ou nome fantasia: ROBERTO PARRA E CIA LTDA ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.).





C.J CENTOFANTE & CIA LTDA- RUA CLEVELANDIA 72 - CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550000- FONE 46 3232 2367
CNPJ 07 559 294 0001 35

ANEXO VII - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de CORONEL VIVIDA - PR

Prezados Senhores,

Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto e item abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 075592940001-35 IE9034897074
REPRESENTANTE E CARGO: CARLOS JOSÉ CENTOFANTE
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 3924600-7 CPF 53150040906
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO CORONEL VIVIDA - PR
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA AG 2008-7 CC 13703-0

Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE
--------	--

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	02	UN	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FURÓS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA	432,80	865,60

7



			CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA		
			MARCA TRIKS ✓		

VALOR DA PROPOSTA R\$ 865,60 (OITOCENTOS E SECENTA E CINCO REAIS E SECENTA CENTAVOS)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura. ✓

3. PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço proposta acima contempla todas as despesas pertinentes a execução do objeto, tais como: Despesas com frete, mão-de-obra, bem como, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto ou outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, de forma a não onerar, sob qualquer pretexto ou motivo, a administração pública municipal;

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

CONFORME EDITAL ✓

5. CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

CORONEL VIVIDA 29 DE ABRIL DE 2014

Carlos Centofante
Cnpj 07559294000135
Cpf 53150040906
Rg 3924600-7

07 559 294/0001-35

CJ CENTOFANTE & CIA LTDA

05550-000

Rua Clevelandia, 72
Coronel Vivida

Pardão

7

85



C.J CENTOFANTE & CIA LTDA- RUA CLEVELANDIA 72 – CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550000- FONE 46 3232 2367
CNPJ 07 559 294 0001 35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

Sr.
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

C.J CENTOFANTE & CIA LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
07559294000135, com sua sede RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO CORONEL
VIVIDA - PR

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

venho através deste solicitar desclassificação da minha proposta que havia sido vencedora
do item 02 do Pregão Eletrônico 44/2014, devido a não atender a descrição exigida no
edital.

CORONEL VIVIDA 29 DE ABRIL DE 2014

Carlos J. Centofante
Cnpj 07559294000135
Cpf 53150040906
Rg 3924600-7

07 559 294/0001-35

C J CENTOFANTE & CIA LTDA

Rua Clevelandia, 72
85550-000 Coronel Vivida Paraná

g

7

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 39

Data de emissão:	18/07/2013	Validade:	18/07/2014
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME - COD: 26		
ENDEREÇO:	RUA CLEVELANDIA, - Bairro: CENTRO		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	07.559.294/0001-35	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	CARLOS JOSE CENTOFANTE Identificação: 3.924.600-7		

RAMO DE ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE: MAQUINAS EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA; PEÇAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO; FITAS MAGNETICAS; ARTIGOS ELETRONICOS E ELETROELETRONICOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA; BEBIDAS; ARTIGOS DE PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA PRESENTES; ARTIGOS DE DECORAÇÃO; MOVEIS; ELETRODOMESTICOS; SOM AUTOMOTIVO E ACESSORIOS PARA VEICULOS; UTILIDADES DOMESTICAS; BRINQUEDOS; ARTIGO CAMA, MESA E BANHO; RELOGIOS; BIJUTERIAS E SEMIJOIAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INCLUSIVE CELULARES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. LOCAÇÃO DE MAQUINAS; EMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRP)			
Certidão Negativa L.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial De Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitação no edital.

CORONEL VIVIDA, 18 de julho de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/14

Fernando



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 07.559.294/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:29:01 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014.

Código de controle da certidão: **E163.3AC5.49E1.A3D4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11589399-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.559.294/0001-35

Nome: C J CENTOFANTE & CIA LTDA

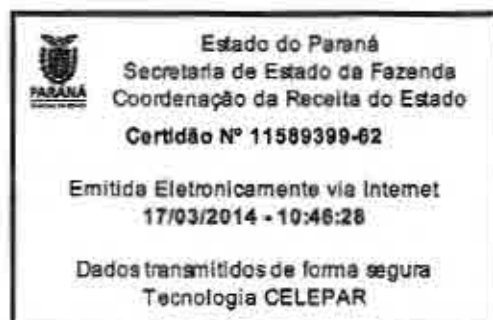
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/07/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 216 / 2014 ✓

Cadastro...: 540000001960
Nome.....: C.J.CENTOFANTE & CIA LTDA ✓
Endereço...: RUA CLEVELANDIA
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

72

CPF/CNPJ...: 07.559.294/0001-35 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

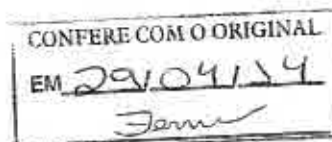
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 20/05/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 20 de Fevereiro de 2014 .

Rejane
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 016392014-88888294

Nome: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 07.559.294/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07559294/0001-35 ✓
Razão Social: C J CENTOFANTE CIA LTDA
Endereço: RUA CLEVELANDIA 72 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014040706033445529306

Informação obtida em 22/04/2014, às 18:33:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.559.294/0001-35
Certidão nº: 47010436/2014
Expedição: 24/04/2014, às 07:35:50
Validade: 20/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.559.294/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0554904-1	CNPJ 07.559.294/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2005	Data de Início de Atividade 07/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLEVELANDIA, 72, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.650-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE: MAQUINAS EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; FITAS MAGNÉTICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS; ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA; BEBIDAS; ARTIGOS DE PESCA E CAMPING; ARTIGOS PARA PRESENTES; ARTIGOS DE DECORAÇÃO; MÓVEIS; ELETRODOMÉSTICOS; BRINQUEDOS; ARTIGO CAMA, MESA E BANHO; RELÓGIOS; BIJUTERIAS E SEMI-JÓIAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, INCLUSIVE CELULARES E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MATERIAL GRÁFICO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS JOSE CENTOFANTE 531.500.409-06	25.500,00	SÓCIO	Administrador
FRANCILENE ALVES DE LIMA 037.799.389-10	24.500,00	SÓCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de fevereiro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.743-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/04/14



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0654904-1	CNPJ 07.559.294/0001-35
Último Arquivamento Data: 03/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de fevereiro de 2014

14072548-2



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/14

7



C.J CENTOFANTE & CIA LTDA- RUA CLEVELANDIA 72 - CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550000- FONE 46 3232 2367
CNPJ 07 559 294 0001 35

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

C.J CENTOFANTE & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
07559294000135, com sua sede RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO CORONEL
VIVIDA - PR

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 44/2014**, que não
existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos
comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente,
posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no
parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas
as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com
a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93,
acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA 29 DE ABRIL DE 2014

Carlos Centofante
Cnpj 07559294000135
Cpf 53150040906
Rg 3924600-7

07 559 294/0001-35

C.J CENTOFANTE & CIA. LTDA

85550-000 Rua Clevelandia, 72
Coronel Vivida Paraná



C.J CENTOFANTE & CIA LTDA- RUA CLEVELANDIA 72 - CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550000- FONE 46 3232 2367
CNPJ 07 559 294 0001 35

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.

C.J CENTOFANTE & CIA LTDA , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07559294000135, com sua sede (RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO CORONEL VIVIDA - PR por intermédio de seu representante legal Sr(a) CARLOS JOSÉ CENTOFANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 075592940001-35 e do CPF nº 53150040906, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

CORONEL VIVIDA 29 DE ABRIL DE 2014

Carlos Centofante
Cnpj 07559294000135
Cpf 53150040906
Rg 3924600-7

07 559 294/0001-35

C J CENTOFANTE & CIA LTDA

85550-000 Rua Clevelandia, 72
Coronel Vivida

Paraná



C.J CENTOFANTE & CIA LTDA- RUA CLEVELANDIA 72 – CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550000- FONE 46 3232 2367
CNPJ 07 559 294 0001 35

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.

C.J CENTOFANTE & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07559294000135, com sua sede (RUA CLEVELANDIA 72 CENTRO CORONEL VIVIDA - PR por intermédio de seu representante legal Sr(a) CARLOS JOSÉ CENTOFANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 075592940001-35 e do CPF nº 53150040906,, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

CORONEL VIVIDA 29 DE ABRIL DE 2014

Carlos J. Centofante
Cnpj 07559294000135
Cpf 53150040906
Rg 3924600-7

07 559 294/0001-35

C J CENTOFANTE & CIA LTDA

85550-000 Rua Clevelandia, 72
Coronel Vivida

Paraná

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	07559294000135
Nome	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

até

Data de fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 07.559.294/0001-35

Nome, razão social ou nome fantasia: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/05/2014 Hora: 9:47:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.559.294/0001-35

Nome, razão social ou nome fantasia: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral
da União



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.559.294/0001-35

Data da Emissão : 17/03/2014

Hora da Emissão : 08:29:01

Código de Controle da Certidão : E163.3AC5.49E1.A3D4

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/03/2014, com validade até 13/09/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE REVENUE
DIRETORIA DE RECEITAS E DEBITOS



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
02/05/2014 - 09:45:11

Informações do Documento

Certidão	11589399-62
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 07559294/0001-35 C J CENTOFANTE & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	17/03/2014 - 10:46:28
Data de Validade	15/07/2014



Certidões Emitidas

CGC: 07.559.294/0001-35 - C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
16392014-88888294	24/01/2014	4	23/07/2014		
1332013-14021294	30/09/2013	5	29/03/2014		
1342013-14021294	30/09/2013	4	29/03/2014		
422013-14021294	28/03/2013	4	24/09/2013		
242013-14021294	18/02/2013	5	17/08/2013		
832012-14021294	13/10/2012	4	11/04/2013		
82012-14021294	12/04/2012	4	09/10/2012		
161302011-14021060	27/09/2011	4	25/03/2012		
107992011-14021060	28/06/2011	4	25/12/2011		
37112011-14021060	23/02/2011	4	22/08/2011		
172442010-14021060	26/10/2010	4	24/04/2011		
92662010-14021060	16/06/2010	4	13/12/2010		
26172010-14021060	18/02/2010	4	17/08/2010		
151912009-14021060	29/09/2009	4	28/03/2010		
90942009-14021060	30/06/2009	4	27/12/2009		
24752009-14021060	26/02/2009	4	25/08/2009		
91872008-14021060	24/09/2008	4	23/03/2009		
47822008-14021060	02/06/2008	4	29/11/2008		
14752008-14021060	03/03/2008	4	30/08/2008		
25592007-14021060	12/04/2007	4	09/10/2007		
68332006-14021060	11/10/2006	4	09/04/2007		
67262005-14021060	19/09/2005	4	18/03/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Início da sessão

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07559294/0001-35

Razão Social: C J CENTOFANTE CIA LTDA

Data de Emissão do CRF	Data de Vencido	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807180860909521
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040706033445529306
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803463518909192
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723553438765009
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013108381015301939
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010616445952667852
13/12/2013	13/12/2013 a 11/01/2014	2013121316563580146693
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112008413624804384
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102815421535289910
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091610370357493020
14/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013	2013081416535330340361
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508024060698707
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	2013061311151709045606
17/05/2013	17/05/2013 a 15/06/2013	2013051710594632572409
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042210492486116807
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815325136321740
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030117270457789380
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013017332101870105
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010217441199308502
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120608403200885879
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110516015687813020
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101509521613038307
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109221708048746
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081007570392299109
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070914594676559826
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061108085555651010
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051513405915763661
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042319212112408013
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031908142430282350
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021716031002774908
19/01/2012	19/01/2012 a 17/02/2012	2012011910094714837890



29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913541321296691
04/12/2011	04/12/2011 a 02/01/2012	2011120410233428498470
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102108111555493127
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092101361477413000
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081711351382421417
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072209032643464870
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062113515646238500
17/05/2011	17/05/2011 a 15/06/2011	2011051710310940570450
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041910414459380007
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031511384825667878
16/02/2011	16/02/2011 a 17/03/2011	2011021615093833622571
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122116474019054001
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111810304192087634
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102613490587702934
23/09/2010	23/09/2010 a 22/10/2010	2010092309380318967566
02/09/2010	02/09/2010 a 01/10/2010	2010090214292900648570
12/08/2010	12/08/2010 a 10/09/2010	2010081215112588624898
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071411150211134749

Resultado da consulta em 02/05/2014 às 09:45:41

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Marechal Candido Rondon – PR, 29 de Abril de 2014.



Proposta de Preço Pregão Eletrônico 44/2014 Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
02 /	02 /	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZÃO DE AR: NO MINIMO 1.150 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM. TERMOSTATO DIGITAL. FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. MARCA: MITSUO.	R\$ 2.690,00 /	R\$ 5.380,00 /
04 /	04 /	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M³/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS. MARCA: MITSUO.	R\$ 1.100,00 /	R\$ 4.400,00 /
TOTAL: R\$ 9.780,00					

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
 Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
 CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
 e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

08.289.362/0001-56

 DENISE SCHULLER MARÇAL
 DE ARAÚJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
 CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

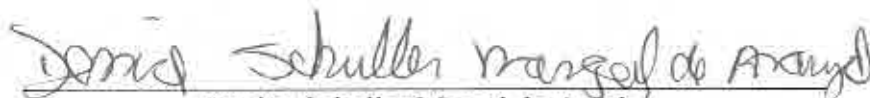
TOTAL: R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais). ✓



Vigência do Contrato: O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR. ✓



Denise Schuller Marçal de Araújo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Gerente

08.289.362/0001-56
DENISE SCHULLER MARÇAL
DE ARAÚJO - ME
Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: financeiro@marcaleleetro.com.br - site: www.marcaleleetro.com.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo ☐ M ☒ F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial de bens	
FILHO DE: PAI VILIMAR SCHULLER		MÃE NILSA SCHULLER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1980	IDENTIDADE (número) 7.716.385-9	ÓRGÃO EMISSOR SESP	UF PR
CPF (número) 005.166.119-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Mem Sa			NÚMERO 2359
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Lot Klitzke	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de 30)
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à			
Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EM CONSTITUICAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PARANA			NÚMERO 1200
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85892-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF de 30)
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR	País CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.71-0/01 Atividades Secundárias 52.49-3/12	DESCRIÇÃO DO OBJETO Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, exceto aparelhos telefônicos Comercio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/09/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) Denise Schuller Marçal de Araújo			
DATA 30/08/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Denise Schuller Marçal de Araújo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Paraná Costiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.568-9 SSP-PR Escritório de Mar. Cândido Rondon PR			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/09/2006 SOB NÚMERO: 41106043131 Protocolo: 06/326133-2 0895643 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

411.0604313-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

NACIONALIDADE

Brasileira

ESTADO CIVIL

Casado(a)

Sexo

M

F

REGIME DE BENS (se casado)

Comunhão Parcial de bens

FILHO DE PAI

VILIMAR SCHULLER

MÃE

NILSA SCHULLER

NASCIDO EM (data de nascimento)

30/09/1980

IDENTIDADE (número)

7.716.385-9

ÓRGÃO EMISSOR

SESP

UF

PR

CPF (número)

005.166.119-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)

RUA MEM DE SA

NÚMERO

2359

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

LOTEAMENTO KLITZKE

CEP

85960-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)

RUA PARANA

NÚMERO

555

COMPLEMENTO

SALA 01

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85960-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

País

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade Principal

47.53-9/00

Atividades Secundárias

47.57-1/00

95.21-5/00

47.54-7/01

47.42-3/00

47.44-0/01

47.44-0/03

47.44-0/99

47.51-2/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de eletrodomésticos, utensílios domésticos, aparelhos de som e imagem.

Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos.

Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos, projetos e serviços de instalação.

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comércio varejista de materiais de construção.

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

25/09/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

08.289.362/0001-56

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

1-SIM

3-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Denise Schuller Marcal de Araujo - ME

DATA

18/11/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Denise Schuller Marcal de Araujo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Paraná

Cristiane Maria Lemos Prestes

RG 4.193.586-0 SSP-PR

Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2010
SOB NÚMERO: 20108451038
Protocolo: 10/845103-8, DE 19/11/2010.

Empresa: 411.0604313-1

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL





TABELIONATO NARDELLO
NARDELLO CARVALHO KROHN - PR
R. 7 de Setembro, 1.100 - F. 2a. Jd. - 32540-000

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado nesta data.

29 ABR 2014 PR

- ☐ FÁRDA NARDELLO - Tabelião
- ☒ GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- ☐ AMÉLIA HACKBARTH
- ☐ BARBARA CRISTINA AULER
- ☐ CAROLINE KROHN

Escritório
Autenticado

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

CÓPIA COLORIDA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA

411.0604313-1

NIRE (JA PR) (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura)

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

NACIONALIDADE

Brasileira

ESTADO CIVIL

Casado(a)

Sexo

M

F

X

REGIME DE BENS (se casado)

Comunhão Parcial de bens

FILHO DE - PAI

VILIMAR SCHULLER

MÃE

NILSA SCHULLER

NASCIDO EM (data de nascimento)

30/09/1980

IDENTIDADE (número)

7.716.385-9

ÓRGÃO EMISSOR

SESP

UF

PR

CPF (número)

005.166.119-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA MEM DE SA

NÚMERO

2359

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

LOTEAMENTO KLITZKE

CEP

85960-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a
Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA PARANA

NÚMERO

555

COMPLEMENTO

SALA 01

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85960-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

País

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade Principal

Atividades Secundárias

47.81-4/00

47.82-2/01

47.52-1/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio varejista de calçados

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

25/09/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

08.289.362/0001-56

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDÊNCIA DE

AUTORIZAÇÃO

GOVERNAMENTAL

1- SIM

3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

Denise Schuller Marcal de Araujo - ME

DATA

18/11/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Denise Schuller Marcal de Araujo

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUEIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Paraná

Cristiane Maria Lemos Prestes

RG 4.193.588-9 SSP-PR

Agência Regional de M. Cândido Rondon - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2010

SOB NÚMERO 20108451038

Protocolo 10/845103-8 DE 19/11/2010

Empresário 411.0604313-1

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



2



TABELIONATO NARDELLO
VARESA CRIDDO RINGH - 968210
R. 1 de Setembro, 1300 - Fone: (45) 325-8718

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

9 ABR 2014 PR
M. Nardello

- ☐ FARIDA NARDELLO - Tabela
- ☒ GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
- ☐ AMÉLIA HACKBARTH
- ☐ BÁRBARA CRISTINA AULER
- ☐ CAROLINE KROHN

Escritório
Autenticado



CÓPIA COLORIDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90382915-02	08.289.362/0001-56	09/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 555, SALA 01 - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-1896
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 01/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.166.119-50	DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/05/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90382915-02 Emitido Eletronicamente via Internet 24/04/2014 8:09:59 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

08.289.362/0001-56 ✓

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

08/09/2006

NOME EMPRESARIAL

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R PARANA

NÚMERO

555

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.960-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/04/2014 às 16:50:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME**
CNPJ: **08.289.362/0001-56** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:01 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2014. ✓

Código de controle da certidão: **7431.0131.AE35.5FE4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

10

7

20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11733680-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.289.362/0001-56

Nome: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

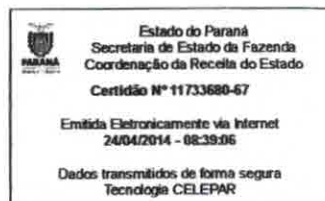
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/08/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11733680-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.289.362/0001-66

Nome: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

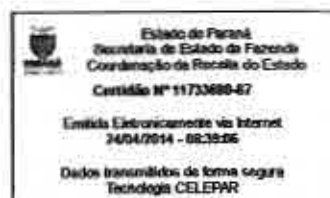
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/08/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda



Certidão Negativa de Débito

Nº 1865 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.289.362/0001-56
Código: 3030504
Contribuinte: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME
Endereço:
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ✓
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 135062014-88888362

Nome: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME

CNPJ: 08.289.362/0001-56 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/04/2014.

Válida até 25/10/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 08289362/0001-56 ✓
Razão Social: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME ✓
Endereço: RUA PARANA 555 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042809325110251580

Informação obtida em 28/04/2014, às 15:56:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

7

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.289.362/0001-56

Certidão n°: 47013203/2014

Expedição: 24/04/2014, às 08:45:36

Validade: 20/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.289.362/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

TITULAR

Adriano Pereira dos Santos

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo

Cleon Elízzer de Camargo

Graciele Martins Leusch

Júnior Rafael de Lima Holz

Sandra Mara Signore

Schirlei Beatriz Costa

JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA) ✓

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME – inscrita no CNPJ sob nº 08.289.362/0001-56, com sede na rua Paraná, nº 555, sala 01, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2014 – 10:00 horas.

Júnior Rafael de Lima Holz
Júnior Rafael de Lima Holz
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 08.388.992/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Handwritten signature or mark.



TABELIONATO NARDELLO
MARCELO CLAUDIO RONDON - TABELIA
R. 7 de Setembro, 1300 - JF. N. 140, 3254-2412

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado nesta data.

29 ABR 2014 PR

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| ☐ | FÁRIDA NARDELLO - Tabela |
| ☒ | GIAN FRANCO NARDELLO ROTA |
| ☐ | AMÉLIA HACKBARTH |
| ☐ | BÁRBARA CRISTINA AULER |
| ☐ | CAROLINE KROHN |

Escreventes
Juramentados





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0604313-1	CNPJ 08.289.362/0001-56	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 08/09/2006	Data de Início de Atividade 25/09/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARANA, 555 - SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, APARELHOS DE SOM E IMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/11/2010 Número: 20108451038 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO Identidade: 77163859,SESP/PR CPF: 005.166.119-50 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de março de 2014

14/151435-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone: 1661-4294/4295

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA CRISTINA AULER
CAROLINE KROHN

Exercícios Juramentados



SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZ25507

EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Coronel Vivida – PR

Denise Schuller Marçal de Araújo – ME.

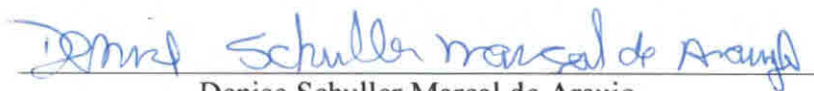
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 44/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Candido Rondon – PR, 29 de Abril de 2014.



Denise Schuller Marçal de Araújo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Gerente

08.289.362/0001-56
DENISE SCHULLER MARÇAL
DE ARAÚJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02
e-mail: financeiro@marcaleleetro.com.br - site: www.marcaleleetro.com.br

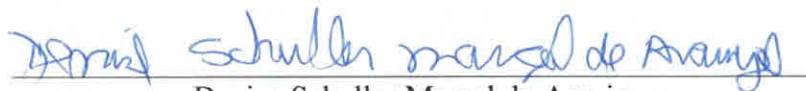
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Coronel Vivida - PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.



Denise Schuller Marçal de Araujo - ME CNPJ nº 08.289.362/0001-56 sediada a Rua Paraná, 555, Centro Marechal Candido Rondon - PR, por intermédio de seu representante legal Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo portadora da Carteira de Identidade nº 7.716.385-9 e do CPF nº 005.166.119-50, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Marechal Candido Rondon - PR, 29 de Abril de 2014.



Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Gerente

08.289.362/0001-56

DENISE SCHÜLLER MARÇAL
DE ARAÚJO - MERua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Coronel Vivida – PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.



Denise Schuller Marçal de Araujo – ME CNPJ nº 08.289.362/0001-56 sediada a Rua Paraná, 555, Centro Marechal Candido Rondon - PR, por intermédio de seu representante legal Sra. Denise Schuller Marçal de Araujo portadora da Carteira de Identidade nº 7.716.385-9 e do CPF nº 005.166.119-50, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Micro empresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Marechal Candido Rondon – PR, 29 de Abril de 2014.



Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Gerente

08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL
DE ARAÚJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro

Coronel Vivida - PR

CEP: 85.550-000

A/C PREGOEIRO - PREGÃO ELTRÔNICO 44/2014

13



**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08289362000156
Nome DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#)[Contato](#)[Glossário](#)[Links](#)[Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 08.289.362/0001-56

Nome, razão social ou nome fantasia: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 05/05/2014 Hora: 15:09:42

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08.289.362/0001-56

Nome, razão social ou nome fantasia: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.289.362/0001-56

Data da Emissão : 19/03/2014

Hora da Emissão : 09:19:01

Código de Controle da Certidão : 7431.0131.AE35.5FE4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 19/03/2014, com validade até 15/09/2014.

Página Anterior



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
05/05/2014 - 15:10:44

Informações do Documento

Certidão	11733680-67
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08289362/0001-56 DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO
Finalidade	LICITACAO
Emissão	24/04/2014 - 08:39:06
Data de Validade	22/08/2014



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda



Certidão Negativa de Débito

Nº 1865 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **08.289.362/0001-56**
Código: **3030504**
Contribuinte: **DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME**
Endereço:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**
Estado: **PR**
CEP: **85960000**

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Certidões Emitidas

CGC: 08.289.362/0001-56 - DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
135062014-88888362	28/04/2014	4	25/10/2014		
18372014-88888362	27/01/2014	4	26/07/2014		
482013-14025362	27/09/2013	4	26/03/2014		
302013-14025362	17/06/2013	4	14/12/2013		
142013-14025362	19/02/2013	4	18/08/2013		
232012-14025362	20/08/2012	4	16/02/2013		
102012-14025362	17/05/2012	4	13/11/2012		
66902011-14025010	18/11/2011	4	16/05/2012		
29282011-14025010	19/05/2011	4	15/11/2011		
7732011-14025010	05/02/2011	4	04/08/2011		
49262010-14025010	04/10/2010	5	02/04/2011		
38632010-14025010	07/08/2010	4	03/02/2011		
18202010-14025010	27/04/2010	4	24/10/2010		
53732009-14025010	30/11/2009	4	29/05/2010		
26082009-14025010	29/06/2009	4	26/12/2009		
5542009-14025010	18/02/2009	4	17/08/2009		
1462007-14025050	21/08/2007	4	17/02/2008		
53862006-14021080	25/09/2006	4	24/03/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Inscrições e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08289362/0001-56

Razão Social: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042809325110251580
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040706232101707798
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803521875195370
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022708551712506925
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012714021900081054
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010715234561568465
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608254912028113
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112509501588720461
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102513440781452109
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092409301015538214
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082108055253528463
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072218063217186784
14/06/2013	14/06/2013 a 13/07/2013	2013061408545981617760
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051014422027400958
12/04/2013	12/04/2013 a 11/05/2013	2013041215585065258603
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031307593415862295
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020715541597601159
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010808245835451067
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112913421600392713
30/10/2012	30/10/2012 a 28/11/2012	2012103009125931978774
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100110273020823856
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083110214072714909
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080115141031168675
04/07/2012	04/07/2012 a 02/08/2012	2012070410563114638979
04/06/2012	04/06/2012 a 03/07/2012	2012060410125520508710
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209221663518017
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032811443944088960
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021611013393398110
11/01/2012	11/01/2012 a 09/02/2012	2012011123173627290006
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112814075574566509
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102509123182856800
19/09/2011	19/09/2011 a 18/10/2011	2011091912113406611341
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051604073605426230
12/04/2011	12/04/2011 a 11/05/2011	2011041211251924238086

03/03/2011	03/03/2011 a 01/04/2011	2011030318045727923258
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010	2010112318573105248000
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092907470170136501
07/08/2010	07/08/2010 a 05/09/2010	2010080708531969230207
24/12/2009	24/12/2009 a 22/01/2010	2009122409573005026620
30/11/2009	30/11/2009 a 29/12/2009	2009113010432982336641
15/10/2009	15/10/2009 a 13/11/2009	2009101515120177268103
12/08/2009	12/08/2009 a 10/09/2009	2009081210125016994391
04/05/2009	04/05/2009 a 02/06/2009	2009050409041993228520
03/04/2009	03/04/2009 a 02/05/2009	2009040317535492526303
09/02/2009	09/02/2009 a 10/03/2009	2009020916570587811510
27/02/2008	27/02/2008 a 27/03/2008	2008022711561990186089
24/01/2008	24/01/2008 a 22/02/2008	2008012411541354638376
01/10/2007	01/10/2007 a 30/10/2007	2007100114321019417004
02/08/2007	02/08/2007 a 31/08/2007	2007080209442982333880
25/09/2006	25/09/2006 a 24/10/2006	2006092517362630278517



Resultado da consulta em 05/05/2014 às 15:13:34

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.289.362/0001-56

Certidão nº: 47013203/2014

Expedição: 24/04/2014, às 08:45:36

Validade: 20/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.289.362/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Dados do Fornecedor**

Nome	CNPJ
MFx DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME	18.969.476/0001-09
Tipo de Empresa	Email
ME	licitacao03@hotmail.com
Telefone	Fax
(47) 3533-5023	(47) 3533-5023
Representante Legal	
MARCELO FLAUSINO - 036.747.969-96	
Endereço	
RUA URUGUAI	
JARDIM AMÉRICA	
Ituporanga/SC	

Atendimento
Fale Conosco
Atendimento online

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de maio de 2014 10:16
Para: 'licitacao03@hotmail.com'
Assunto: ref CONVOCAÇÃO novo vencedor item - Pregão Eletrônico 44/2014 Cidade Compras

Prioridade: Alta



A empresa MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Sua empresa participou do Pregão Eletrônico nº 44/2014, realizado no dia 29/04/2014 no portal cidade compras e foi declarada nova vencedora do item 02, conforme segue:

02/05/2014 09:57:10 - Sistema - O item 0002 tem como novo vencedor MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 1.499,99 e marca Venancio.

02/05/2014 09:59:02 - Pregoeiro - Solicitamos a empresa MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, o envio da documentação de habilitação e proposta de preços, conforme edital, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas via e-mail ou fax, com o envio dos...** (CONTINUA)

02/05/2014 09:59:02 - Pregoeiro - (CONT. 1) **originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, conforme edital.

02/05/2014 10:09:52 - Pregoeiro - Em vez de retornarmos dia 07/05/2014, como havíamos marcado, **RETORNAREMOS SOMENTE DIA 08/05/2014 as 15:00 horas**, para divulgação da análise da documentação e propostas apresentadas, para posterior prazo final de interposição de... (CONTINUA)

02/05/2014 10:09:52 - Pregoeiro - (CONT. 1) recursos e adjudicação.

Ficamos no aguardo da proposta e documentação com urgência

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Marcelo Flausino <licitacao03@hotmail.com>
Para: 'Fernando'
Enviado em: sexta-feira, 2 de maio de 2014 10:26
Assunto: Lida: ref CONVOCAÇÃO novo vencedor item - Pregão Eletrônico 44/2014
Cidade Compras

Sua mensagem



Para: licitacao03@hotmail.com
Assunto: ref CONVOCAÇÃO novo vencedor item - Pregão Eletrônico 44/2014 Cidade Compras
Enviada: 02/05/2014 10:16

foi lida em 02/05/2014 10:25.

MFX

MFX

Distribuidora e Serviços EIRELI - ME

Rua: Uruguai, 552, Sala 02, Jardim América. Ituporanga, Santa Catarina

CNPJ: 18.969.476/0001-09 Insc.: 257.164.863

Fone: (47) 3533-5023 Email: licitacao@jmvonline.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014



PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: MFX Distribuidora e Serviços EIRELI - ME

Endereço: Rua Uruguai, 552, Sala 02 - Centro, Ituporanga, Santa Catarina - CEP: 88400-000

CNPJ: 18.969.476/0001-09

Ins. Estadual: 257.164.863

Telefone: (47) 3533-3863 / (47) 8495-5023 Fax: (47) 3533-5023 E-mail: licitacao@jmvonline.com.br

Banco: Banco do Brasil(001) Conta Corrente: 863-X Agência: 1389-7 Cidade: Ituporanga

ITEM	QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	04	Un	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304, COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V, CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPOX MARCA: VENANCIO MODELO: VBP05	R\$ 1.499,99	R\$ 5.999,96

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 5.999,96 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Entrega: Até 30(trinta) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega: Creche Ema Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.

Garantia: 12 meses.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Ituporanga, 29 de abril de 2014.

Marcelo Flausino

Marcelo Flausino

Idt nº 4.118.651

CPF: 036.747.969-96

Cargo: Proprietário

[18.969.476/0001-09]
MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA URUGUAI, 552
SALA 02 - JARDIM AMÉRICA
Ituporanga - SC
Cep: 88400-000



MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

MARCELO FLAUSINO, brasileiro, solteiro, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 09 de março de 1983, empresário, inscrito no RG sob nº 4.118.651 expedido pela SESPDC-SC e no CPF sob nº 036.747.969-96, residente e domiciliado na Rua Uruguai, s/nº, Bairro Jardim América, no município de Ituporanga/SC, CEP 88.400-000, pelo presente instrumento, constitui a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A empresa girará sob o nome empresarial MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI e terá sua sede e domicílio na Rua Uruguai, nº 552, Sala 02, Bairro Jardim América, no município de Ituporanga/SC, CEP 88.400-000.

Cláusula Segunda. O objeto da empresa será "Comércio atacadista de utensílios e utilidades domésticas de inox, alumínio, plásticos, vidros e porcelana; de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; de artigos de escritório e de papelaria; de artigos do vestuário e acessórios; de componentes eletrônicos; de equipamentos de telefonia e comunicação; de embalagens; de equipamentos de informática; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; de móveis e artigos de colchoaria; de equipamentos para cozinha industrial; de máquinas para panificação; e de ferramentas e máquinas industriais; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; de material elétrico; e de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar e de máquinas e equipamentos industriais; e transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal e interestadual".

Cláusula Terceira. A empresa iniciará suas atividades a partir da data em que for efetuado o registro na JUCESC, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, participar de empresas afins ou não, e incorporar e fusionar com outras empresas, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Quinta. O capital será de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), totalmente integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde, exclusivamente, pela integralização do capital.

Cláusula Sétima. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e/ou a incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Oitava. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

Cláusula Nona. A administração da empresa caberá ao titular MARCELO FLAUSINO, com poderes para representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dele a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda. Fica eleito o foro da comarca de ITUPORANGA/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

Ituporanga (SC), 09 de setembro de 2013.

Marcelo Flausino
MARCELO FLAUSINO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013 SOB Nº: 42600055471
Protocolo: 13/195491-1, DE 27/09/2013
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL
M F X DISTRIBUIDORA E
SERVICOS EIRELI

 **TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS ITUPORANGA**
TABELIÃO - MARCIAL LUIS ZIMMERMANN
RUA BALDUINO SENS, 245, SALA 01 E 02 - CEP 88400-000
Fone/Fax: (47) 3533-1944 / (47) 3533-5040 - Email: tabelionatuitoiporanga@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé.

Ituporanga(SC), 28 de abril de 2014.
Em Test. _____ da verdade.

TAIS HELENA SERAFIM
ESCREVENTE NOTARIAL

Emol: R\$ 2,80 Selo: R\$ 1,45 Total: R\$ 4,05 - Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - DLO 16725-N5AC

"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.969.476/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2013
NOME EMPRESARIAL MFx DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 552	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ITUPORANGA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2014 às 10:32:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2014



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MFx DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **18.969.476/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:36:26 do dia 24/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2014.

Código de controle da certidão: **7C87.68A2.A7CE.FD97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MXF DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **18.969.476/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140055076901
Data Emissão:	25-04-2014 09:34:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24-06-2014 09:34:36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**Município de Ituporanga**

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
726	02/05/2014	01/06/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL

MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ 18.969.476/0001-09

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
4203 [COMERCIO]	Rua - URUGUAI	552	/
27217	Rua - URUGUAI	552	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA1CHVN2VIL6351

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Ituporanga

RUA VEREADOR JOAQUIM BOEING, 40 - Bairro CENTRO
Ituporanga - SC CEP 88.400-000 - Tel 4735331211 - Fax 4735331211



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS. ✓

Nº 030482014-88888476

Nome: MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME ✓

CNPJ: 18.969.476/0001-09 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2014.

Válida até 06/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

P

g s

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18969476/0001-09 ✓
Razão Social: MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME ✓
Endereço: RUA URUGUAI 552 SALA 02 / JD AMERICA / ITUPORANGA / SC / 88400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042814250933795035

Informação obtida em 02/05/2014, às 10:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

7

P

Q 8

02/05/2014 10:3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.969.476/0001-09

Certidão nº: 46376468/2014

Expedição: 07/04/2014, às 13:04:25

Validade: 03/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.969.476/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/05/2014

1578772

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ituporanga



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1330300

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ituporanga, com distribuição anterior à data de 02/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MFx DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, portador do CNPJ: 18.969.476/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ituporanga, sexta-feira, 2 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:

1578772



7

8

9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0005547-1	CNPJ 18.969.476/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2013	Data de Início de Atividade 27/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 552-SALA 02, JARDIM AMÉRICA, ITUPORANGA, SC, 88.400-000			
Objeto Social "COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS DE INOX, ALUMÍNIO, PLÁSTICOS, VIDROS E PORCELANAS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE EMBALAGENS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS PARA PANIFICAÇÃO, E DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE MATERIAL ELÉTRICO, E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL."			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF MARCELO FLAUSINO 036.747.969-96	Administrador Sim	Início do Mandato 27/09/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MARCELO FLAUSINO 036.747.969-96		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 16/10/2013 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Número: 20132182084	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 8 de abril de 2014

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

MFX

MFX

Distribuidora e Serviços EIRELI - ME

Rua: Uruguai, 552, Sala 02, Jardim América. Ituporanga, Santa Catarina

CNPJ: 18.969.476/0001-09 Insc.: 257.164.863

Fone: (47) 3533-5023 Email: licitacao@jmvonline.com.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

MFX Distribuidora e Serviços EIRELI - ME

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 44/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ituporanga, 29 de abril de 2014.

Marcelo Flausino

Marcelo Flausino

Idt nº 4.118.651

CPF: 036.747.969-96

Cargo: Proprietário

[18.969.476/0001-09]
MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA URUGUAI, 552
SALA 02 - JARDIM AMÉRICA
Ituporanga - SC
Cep: 88460-000

MFX

MFX

Distribuidora e Serviços EIRELI - ME

Rua: Uruguai, 552, Sala 02, Jardim América. Ituporanga, Santa Catarina

CNPJ: 18.969.476/0001-09 Insc.: 257.164.863

Fone: (47) 3533-5023 Email: licitacao@jmvonline.com.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.

A empresa MFX Distribuidora e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 18.969.476/0001-09, sediada na Rua Uruguai, nº 552, sala 02, Bairro Jardim América, município de Ituporanga, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Marcelo Flausino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.118.651 e do CPF nº 036.747.969-96, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Ituporanga, 29 de abril de 2014.

Marcelo Flausino

Marcelo Flausino

Idt nº 4.118.651

CPF: 036.747.969-96

Cargo: Proprietário

18.969.476/0001-09
MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA URUGUAI, 552
SALA 02 - JARDIM AMÉRICA
Ituporanga - SC
Cep: 88400-000

7

[Signature]

MFX

MFX

Distribuidora e Serviços EIRELI - ME

Rua: Uruguai, 552, Sala 02, Jardim América. Ituporanga, Santa Catarina

CNPJ: 18.969.476/0001-09 Insc.: 257.164.863

Fone: (47) 3533-5023 Email: licitacao@jmvonline.com.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA



Sr.
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 44/2014.

A empresa MFX Distribuidora e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 18.969.476/0001-09, sediada na Rua Uruguai, nº 552, sala 02, Bairro Jardim América, município de Ituporanga, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Marcelo Flausino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.118.651 e do CPF nº 036.747.969-96, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Ituporanga, 29 de abril de 2014.

Marcelo Flausino

Marcelo Flausino

Idt nº 4.118.651

CPF: 036.747.969-96

Cargo: Proprietário

[18.969.476/0001-09]
MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA URUGUAI, 552
SALA 02 - JARDIM AMÉRICA
Ituporanga - SC
Cep: 88400-000

7

[Signature]



REMETENTE:

MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
RUA URUGUAI, 552 – SALA 02 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA
ITUPORANGA - SC
CEP 88400-000

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18969476000109
Nome M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!*7**P**S**g*

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

ConsultaCNPJ/CPF: Nome, razão social ou nome fantasia: Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 05/05/2014 Hora: 16:18:17

foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18.969.476/0001-09

Nome, razão social ou nome fantasia: M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.969.476/0001-09

Data da Emissão : 24/04/2014

Hora da Emissão : 17:36:26

Código de Controle da Certidão : 7C87.68A2.A7CE.FD97

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 24/04/2014, com validade até 21/10/2014.

Página Anterior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MTX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **18.969.476/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140055076901
Data Emissão:	25-04-2014 09:34:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24-06-2014 09:34:36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

A+ A- Restaurar

[Ajuda](#)[Fechar](#)

Tributos

Validação de Documentos

Título do Documento: Certidão Negativa
Código de Controle: DAA1CHVN2VIL6351
Data de Emissão: 02/05/2014

Válida Até: 01/06/2014

Certidão dentro do prazo de validade!

Contribuinte: MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: CNPJ: 18.969.476/0001-09

Endereço: URUGUAÍ, 552

Bairro: - JARDIM AMERICA

Cidade: - ITUPORANGA

CEP: 88400-000

UF: SC



Certidões Emitidas

CGC: 18.969.476/0001-09 - MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
30482014-88888476	07/02/2014	4	06/08/2014		
912013-20021476	24/10/2013	4	22/04/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIVORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

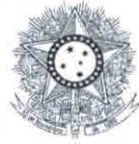
Inscrição: 18969476/0001-09**Razão Social:** MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME

Data de Emissão/ Lançamento	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042814250933795035
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040709415490628567
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031904124950481468
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022802005737393429
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020703155530939030
18/01/2014	18/01/2014 a 16/02/2014	2014011823363409952240
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123008221701074023
04/12/2013	04/12/2013 a 02/01/2014	2013120400372167920189
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	2013111407520057665205

Resultado da consulta em 05/05/2014 às 16:23:00

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.969.476/0001-09

Certidão nº: 46376468/2014

Expedição: 07/04/2014, às 13:04:25

Validade: 03/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.969.476/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico nº 44/2014

Às 09:00 do dia 29/04/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/04/2014 16:15	15/04/2014 08:00	25/04/2014 08:30	29/04/2014 08:30	29/04/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Mesa de Reuniao Oval, Medindo 2000x1000x750mm, Com Tampo Em Melamina Na Cor Platina, Com 25mm de Espessura, Bordas Arredondadas Em Perfil de Pvc Preto, 180°, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I - Termo de Referência do Edital	600,00	2 UN	Homologado
2	Batedeira Planetaria de Aplicacao Semi-Industrial, Com Capacidade Para 5 Litros, Dimensoe: Largura: 240mm, Profundidade: 350mm, Altura: 420mm, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I - Termo de Referência do Edital,	1.600,00	4 UN	Homologado
3	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 Btu's - Modelo: Split High Wall. Tipo de Ciclo: Quente/frio. Cor: Branco, Ence: No Minimo D. Filtro de Ar: Anti-Bacteria, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I - Termo de Referência do Edital	4.800,00	2 UN	Homologado
4	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 Btu's - Modelo: Split High Wall. Tipo de Ciclo: Quente/frio, Cor: Branco, Ence: No Minimo A, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I - Termo de Referência do Edital.	1.900,00	4 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/2014	2EditalPregaoEletr442014EquipCrecheSaoCristavao

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital	Cj Centofante & Cia Ltda	TRIKS	TRIKS	432,80	865,60
2	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.	MFJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME	Venancio	Venancio	1.499,99	5.999,96

3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO	Denise Schuller Marçal de Araujo -me	MITSUO	MITSUO	2.690,00	5.380,00
	D. FILTRO DE AR: ANTI- BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital					
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO	Denise Schuller Marçal de Araujo -me	MITSUO	MITSUO	1.100,00	4.400,00
	A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.					



Propostas Enviadas

1 - MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
DUCA MOVEIS LTDA	85.354.306/0003-60	23/04/2014 - 14:33:28	demovelli	600,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	25/04/2014 - 15:16:18	DELLUS	590,00
Cj Centofante & Cia Ltda	07.559.294/0001-35	28/04/2014 - 17:26:23	TRIKS	600,00
Jairo Antonio Zanatta	03.843.541/0001-70	29/04/2014 - 08:11:55	demovelli	600,00

2 - BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rudnei M de Abreu e Cia Ltda	00.349.459/0001-03	16/04/2014 - 11:28:20	KENWOOD	4.000,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	25/04/2014 - 15:16:57	MONTECASTELO	1.600,00
MEDIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME	05.478.336/0001-88	28/04/2014 - 07:51:58	braesi	1.750,00
Digiplus Tecnologia Ltda	00.478.911/0001-29	28/04/2014 - 16:42:18	Venâncio VBP05	1.600,00
Cj Centofante & Cia Ltda	07.559.294/0001-35	28/04/2014 - 18:37:31	ARNO	990,00
MFJ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME	18.969.476/0001-09	28/04/2014 - 18:43:27	Venancio	1.600,00

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rudnei M de Abreu e Cia Ltda	00.349.459/0001-03	16/04/2014 - 11:28:47	ELGIN	4.000,00
Comercial Mix 10 Ltda - Epp	10.605.494/0001-91	17/04/2014 - 11:38:01	CARRIER	4.324,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	25/04/2014 - 15:17:40	KOMEKO	4.780,00
MEDIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME	05.478.336/0001-88	28/04/2014 - 07:55:42	midea	5.000,00
Digiplus Tecnologia Ltda	00.478.911/0001-29	28/04/2014 - 16:43:05	Elgin SRQ30000 sem instalação	4.800,00
Roberto Parra Cia Ltda	03.770.064/0001-60	28/04/2014 - 17:43:20	Komeco KOS 30QC 3LX	4.800,00
Cj Centofante & Cia Ltda	07.559.294/0001-35	28/04/2014 - 18:36:38	ELGIN	4.300,00
BMR CONDICIONADORES DE AR	16.677.803/0001-15	28/04/2014 - 19:21:09	KOMEKO	4.780,00
Denise Schuller Marçal de Araujo -me	08.289.362/0001-56	29/04/2014 - 07:46:41	MITSUO	3.000,00

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rudnei M de Abreu e Cia Ltda	00.349.459/0001-03	16/04/2014 - 11:33:42	SAMSUNG	3.000,00
Comercial Mix 10 Ltda - Epp	10.605.494/0001-91	17/04/2014 - 11:39:11	SAMSUNG	1.771,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	25/04/2014 - 15:18:20	KOMEKO	1.880,00
MEDIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM	05.478.336/0001-88	28/04/2014 - 07:54:25	clarice	1.900,00

GERAL LTDA ME

Digipius Tecnologia Ltda	00.478.911/0001-29	28/04/2014 - 16:44:36	Elgin SSQA12000 sem instalação	1.900,00
Roberto Parra Cia Ltda	03.770.064/0001-60	28/04/2014 - 17:45:45	Komeco KOS 12QC 2LX	1.900,00
Cj Centofante & Cia Ltda	07.559.294/0001-35	28/04/2014 - 18:36:04	elgin	1.700,00
BMR CONDICIONADORES DE AR	16.677.803/0001-15	28/04/2014 - 19:21:53	KOMEKO	1.880,00
Denise Schuller Marçal de Araujo -me	08.289.362/0001-56	29/04/2014 - 07:47:35	MITSUO	1.350,00
Jairo Antonio Zanatta	03.843.541/0001-70	29/04/2014 - 08:12:40	consul	1.900,00

Lances Enviados

1 - MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2014 - 14:33:28	600,00 (proposta)	85.354.306/0003-60	Válido
25/04/2014 - 15:16:18	590,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
28/04/2014 - 17:26:23	600,00 (proposta)	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 08:11:55	600,00 (proposta)	03.843.541/0001-70	Válido
29/04/2014 - 09:32:53	589,90	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:33:12	588,90	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:33:39	588,89	03.843.541/0001-70	Válido
29/04/2014 - 09:33:45	588,80	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:33:57	588,79	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:34:11	588,78	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:34:47	588,77	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:35:17	588,76	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:35:31	588,75	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:35:41	588,74	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:35:52	588,73	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:36:05	588,72	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:36:24	588,71	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:36:34	588,70	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:36:43	588,69	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:37:12	588,68	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:38:10	588,67	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:44:59	588,66	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:45:47	588,65	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:47:58	588,64	03.843.541/0001-70	Válido
29/04/2014 - 09:48:10	588,63	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:52:02	588,62	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:52:46	587,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:52:57	587,98	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:53:06	587,50	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:53:07	587,88	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:53:15	587,49	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:53:17	587,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:53:21	587,44	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:53:27	586,00	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:53:35	585,99	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:53:38	585,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:53:42	584,84	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:53:48	583,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:53:49	583,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:53:54	582,80	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:53:55	584,83	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:53:59	582,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:54:03	582,79	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:54:03	578,85	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:54:11	578,84	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:54:17	577,77	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:54:21	577,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:54:27	574,74	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:54:32	576,99	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:54:37	574,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:54:39	573,00	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:54:42	569,69	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:54:45	572,99	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:54:54	568,00	07.559.294/0001-35	Válido



29/04/2014 - 09:54:59	566,66	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:55:02	565,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:08	563,63	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:55:10	563,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:15	562,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:15	559,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:55:23	558,30	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:24	559,00	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:55:29	555,55	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:55:32	557,00	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:55:37	554,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:43	551,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:44	553,00	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:55:45	552,51	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:55:51	548,55	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:51	549,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:55:51	548,00	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:55:56	547,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:55:57	544,44	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:56:04	545,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:56:09	544,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:56:11	543,00	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:56:16	542,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:56:20	540,00	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:56:20	541,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:56:27	439,90	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:56:27	539,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:59:17	439,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:59:23	438,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 09:59:46	438,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 09:59:51	437,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:00:02	437,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:00:08	436,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:00:12	538,00	03.843.541/0001-70	Válido
29/04/2014 - 10:00:16	435,99	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:00:27	435,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:00:33	434,34	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:00:48	434,33	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:00:54	434,32	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:01:09	434,31	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:01:14	434,30	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:01:30	433,98	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:01:35	433,97	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:01:49	433,96	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:01:54	433,95	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:02:06	433,94	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:02:12	433,92	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:02:23	433,91	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:02:28	433,90	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:02:34	433,00	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:02:36	433,89	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:02:41	432,98	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:03:15	432,97	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:03:22	432,96	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:03:40	432,95	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:03:47	432,94	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:04:05	432,93	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:04:11	432,92	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:04:18	432,90	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:04:24	432,89	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:04:29	432,88	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:04:34	432,87	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:04:44	432,85	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:04:50	432,81	85.354.306/0003-60	Válido
29/04/2014 - 10:04:52	432,83	07.559.294/0001-35	Válido
29/04/2014 - 10:04:58	432,80	07.559.294/0001-35	Válido



2 - BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do



edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2014 - 11:28:20	4.000,00 (proposta)	00.349.459/0001-03	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/04/2014 - 15:16:57	1.600,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
28/04/2014 - 07:51:58	1.750,00 (proposta)	05.478.336/0001-88	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/04/2014 - 16:42:18	1.600,00 (proposta)	00.478.911/0001-29	Válido
28/04/2014 - 18:37:31	990,00 (proposta)	07.559.294/0001-35	Cancelado - Conforme documento apresentado pela empresa, solicitando desclassificação do item 02, devido a marca ofertada não atender a descrição exigida na licitação. 02/05/2014 09:57:10
28/04/2014 - 18:43:27	1.600,00 (proposta)	18.969.476/0001-09	Válido
29/04/2014 - 09:32:20	1.500,00	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:08:20	1.599,99	18.969.476/0001-09	Válido
29/04/2014 - 10:09:23	1.499,99	18.969.476/0001-09	Válido

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO D. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/04/2014 - 11:28:47	4.000,00 (proposta)	00.349.459/0001-03	Válido
17/04/2014 - 11:38:01	4.324,00 (proposta)	10.605.494/0001-91	Válido
25/04/2014 - 15:17:40	4.780,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
28/04/2014 - 07:55:42	5.000,00 (proposta)	05.478.336/0001-88	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/04/2014 - 16:43:05	4.800,00 (proposta)	00.478.911/0001-29	Válido
28/04/2014 - 17:43:20	4.800,00 (proposta)	03.770.064/0001-60	Válido
28/04/2014 - 18:36:38	4.300,00 (proposta)	07.559.294/0001-35	Válido
28/04/2014 - 19:21:09	4.780,00 (proposta)	16.677.803/0001-15	Válido
29/04/2014 - 07:46:41	3.000,00 (proposta)	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:32:27	3.680,00	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 09:33:31	3.324,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:34:59	2.999,99	03.770.064/0001-60	Válido
29/04/2014 - 09:35:19	2.998,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:51:41	2.990,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:51:53	2.800,00	03.770.064/0001-60	Válido
29/04/2014 - 09:52:23	2.798,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:53:45	2.700,00	03.770.064/0001-60	Válido
29/04/2014 - 09:54:07	2.698,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:54:39	2.695,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:17:44	2.690,00	08.289.362/0001-56	Válido

4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/04/2014 - 11:33:42	3.000,00 (proposta)	00.349.459/0001-03	Cancelado - Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
17/04/2014 - 11:39:11	1.771,00 (proposta)	10.605.494/0001-91	Válido
25/04/2014 - 15:18:20	1.880,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
28/04/2014 - 07:54:25	1.900,00 (proposta)	05.478.336/0001-88	Válido
28/04/2014 - 16:44:36	1.900,00 (proposta)	00.478.911/0001-29	Válido
28/04/2014 - 17:45:45	1.900,00 (proposta)	03.770.064/0001-60	Válido
28/04/2014 - 18:36:04	1.700,00 (proposta)	07.559.294/0001-35	Válido
28/04/2014 - 19:21:53	1.880,00 (proposta)	16.677.803/0001-15	Válido
29/04/2014 - 07:47:35	1.350,00 (proposta)	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 08:12:40	1.900,00 (proposta)	03.843.541/0001-70	Válido
29/04/2014 - 09:32:33	1.349,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 09:32:59	1.349,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:33:22	1.348,99	14.711.959/0001-40	Válido

8/5/2014

Cidade Compras | Ata



29/04/2014 - 09:33:36	1.348,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:33:43	1.345,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:34:04	1.340,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:34:08	1.344,99	14.711.959/0001-40	Válido
29/04/2014 - 09:34:39	1.335,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:34:54	1.332,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:35:11	1.331,99	03.770.064/0001-60	Válido
29/04/2014 - 09:35:28	1.330,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:36:52	1.325,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:37:03	1.320,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:38:54	1.310,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:39:13	1.300,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:40:10	1.290,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:40:22	1.280,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:47:36	1.270,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:47:56	1.250,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:49:27	1.249,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:49:44	1.240,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:50:39	1.239,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:50:55	1.238,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:51:36	1.230,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:51:39	1.199,99	03.770.064/0001-60	Válido
29/04/2014 - 09:51:56	1.195,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:52:14	1.190,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:52:33	1.185,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 09:52:52	1.180,00	10.605.494/0001-91	Válido
29/04/2014 - 09:53:11	1.179,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:02:01	1.150,00	03.770.064/0001-60	Válido
29/04/2014 - 10:02:26	1.149,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:12:01	1.140,00	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:12:22	1.139,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:30:14	1.138,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:31:28	1.138,95	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:31:36	1.138,00	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:32:05	1.137,99	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:32:12	1.137,98	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:33:02	1.137,93	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:33:05	1.137,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:33:14	1.136,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:33:41	1.136,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:33:57	1.135,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:34:17	1.135,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:34:26	1.134,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:34:37	1.130,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:34:56	1.129,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:35:12	1.129,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:35:23	1.128,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:35:35	1.128,50	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:35:42	1.128,00	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:35:56	1.127,99	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:35:57	1.127,00	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:36:08	1.126,50	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:36:15	1.126,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:36:27	1.125,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:36:37	1.125,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:36:43	1.124,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:36:55	1.123,50	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:37:02	1.124,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:37:02	1.123,00	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:37:09	1.120,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:37:20	1.119,99	00.478.911/0001-29	Válido
29/04/2014 - 10:37:31	1.119,00	08.289.362/0001-56	Válido
29/04/2014 - 10:46:23	1.100,00	08.289.362/0001-56	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/05/2014 - 09:57:10	Cj Centofante & Cia Ltda	07.559.294/0001-35	Item 0002 - BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I - termo de referência do edital.

Conforme documento apresentado pela empresa, solicitando desclassificação do item 02, devido a marca ofertada não atender a descrição exigida na licitação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
08/05/2014 - 15:36	-	-



Chat

Data	Apelido	Frase
29/04/2014 - 09:00:14	Pregoeiro	Bom dia a todos
29/04/2014 - 09:02:04	Pregoeiro	Lembramos aos Srs. Licitantes o estabelecido no edital em VERMELHO, tamanho 18, no item 7, subitem 7.14 Após cadastrar a proposta no sistema, a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da... (CONTINUA)
29/04/2014 - 09:02:04	Pregoeiro	(CONT. 1) mesma, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. O envio deverá ser feito em documento escaneado para o e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail...
29/04/2014 - 09:02:04	Pregoeiro	(CONT. 2) fernandoabatti@hotmail.com ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado tal documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 20 (vinte) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.
29/04/2014 - 09:03:26	Pregoeiro	Portanto, fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) minutos para o envio da certidão simplificada ou contrato social, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.
29/04/2014 - 09:03:38	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
29/04/2014 - 09:20:17	Pregoeiro	LEMBRAMOS A TODOS OS FORNECEDORES QUE OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.
29/04/2014 - 09:22:10	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de valor unitario R\$ 1.750,00 cancelado pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:22:10	Sistema	Justificativa: Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
29/04/2014 - 09:22:31	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de valor unitario R\$ 4.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:22:31	Sistema	Justificativa: Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
29/04/2014 - 09:23:25	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de valor unitario R\$ 5.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:23:25	Sistema	Justificativa: Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
29/04/2014 - 09:26:17	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de valor unitario R\$ 3.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:26:17	Sistema	Justificativa: Conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
29/04/2014 - 09:27:55	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
29/04/2014 - 09:31:35	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:31:35	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2014 - 09:31:44	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:31:44	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2014 - 09:31:54	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:31:54	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2014 - 09:32:01	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2014 - 09:32:01	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2014 - 09:32:49	Pregoeiro	Lances para os itens 01, 02, 03 e 04
29/04/2014 - 09:37:57	Pregoeiro	Mais lances para os itens 01, 02, 03 e 04
29/04/2014 - 09:41:51	Pregoeiro	Mais lances
29/04/2014 - 09:42:45	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
29/04/2014 - 09:45:33	Pregoeiro	Mais lances
29/04/2014 - 09:52:45	Pregoeiro	Mais lances
29/04/2014 - 09:57:38	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
29/04/2014 - 10:04:31	Pregoeiro	Mais lances para os itens 01, 02, 03 e 04
29/04/2014 - 10:05:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/04/2014 - 10:08:24	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
29/04/2014 - 10:10:38	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
29/04/2014 - 10:11:25	Pregoeiro	Mais lances para os itens 03 e 04
29/04/2014 - 10:17:09	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
29/04/2014 - 10:20:04	Pregoeiro	Mais lances para os itens 03 e 04
29/04/2014 - 10:40:05	Sistema	O item 0003 foi encerrado.

8/5/2014

Cidade Compras | Ata

29/04/2014 - 10:51:53	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
29/04/2014 - 10:52:14	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Cj Centofante & Cia Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 432,80 e marca TRIKS.
29/04/2014 - 10:52:14	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Cj Centofante & Cia Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 990,00 e marca ARNO.
29/04/2014 - 10:52:14	Sistema	O item 0003 teve como vencedor Denise Schuller Marçal de Araujo -me - ME com valor unitário de R\$ 2.690,00 e marca MITSUO.
29/04/2014 - 10:52:14	Sistema	O item 0004 teve como vencedor Denise Schuller Marçal de Araujo -me - ME com valor unitário de R\$ 1.100,00 e marca MITSUO.
29/04/2014 - 10:54:03	Pregoeiro	9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (046)... (CONTINUA)
29/04/2014 - 10:54:03	Pregoeiro	(CONT. 1) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3 (três) dias úteis.
29/04/2014 - 10:54:45	Pregoeiro	7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (046) 3232-8330 ou pelo e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta... (CONTINUA)
29/04/2014 - 10:54:45	Pregoeiro	(CONT. 1) de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
29/04/2014 - 10:54:59	Pregoeiro	7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP... (CONTINUA)
29/04/2014 - 10:54:59	Pregoeiro	(CONT. 1) 85.550-000, impreritavelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
29/04/2014 - 10:58:53	Pregoeiro	Portanto, solicitamos aos vencedores o envio da proposta de preços e documentação via fax ou e-mail escaneada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o envio dos originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
29/04/2014 - 11:09:36	Pregoeiro	Retornaremos dia 07/05/2014, às 15:00 horas para divulgação da análise da documentação e propostas apresentadas, para posterior prazo final de interposição de recursos e adjudicação.
29/04/2014 - 11:10:13	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
29/04/2014 - 11:10:13	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta dos licitantes vencedores.
02/05/2014 - 09:51:53	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/05/2014 - 09:54:02	Pregoeiro	Reabrimos a sessão pública antes da data marcada, devido ao fato da empresa C. J. Centofante Cia Ltda, a qual foi vencedora do item 02 do edital enviou documento solicitando desclassificação do item, devido a marca cotada não... (CONTINUA)
02/05/2014 - 09:54:02	Pregoeiro	(CONT. 1) atender a descrição exigida no edital.
02/05/2014 - 09:55:03	Pregoeiro	Para agilizar a licitação, vamos convocar a segunda classificada no referido item.
02/05/2014 - 09:57:10	Sistema	O fornecedor Cj Centofante & Cia Ltda foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
02/05/2014 - 09:57:10	Sistema	Motivo: Conforme documento apresentado pela empresa, solicitando desclassificação do item 02, devido a marca ofertada não atender a descrição exigida na licitação.
02/05/2014 - 09:57:10	Sistema	O item 0002 tem como novo vencedor MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 1.499,99 e marca Venancio.
02/05/2014 - 09:57:36	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
02/05/2014 - 09:59:02	Pregoeiro	Solicitamos a empresa MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, o envio da documentação de habilitação e proposta de preços, conforme edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas via e-mail ou fax, com o envio dos... (CONTINUA)
02/05/2014 - 09:59:02	Pregoeiro	(CONT. 1) originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme edital.
02/05/2014 - 10:09:52	Pregoeiro	Em vez de retornarmos dia 07/05/2014, como havíamos marcado, RETORNAREMOS SOMENTE DIA 08/05/2014 às 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e propostas apresentadas, para posterior prazo final de interposição de... (CONTINUA)
02/05/2014 - 10:09:52	Pregoeiro	(CONT. 1) recursos e adjudicação.
02/05/2014 - 10:11:41	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/05/2014 - 10:11:41	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta dos vencedores.
08/05/2014 - 15:00:03	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
08/05/2014 - 15:00:21	Pregoeiro	Boa tarde a todos.
08/05/2014 - 15:01:23	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Cj Centofante & Cia Ltda.
08/05/2014 - 15:01:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
08/05/2014 - 15:02:08	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor MFX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.
08/05/2014 - 15:02:36	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Denise Schuller Marçal de Araujo -me.
08/05/2014 - 15:02:55	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor Denise Schuller Marçal de Araujo -me.
08/05/2014 - 15:04:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/05/2014 às 15:36.
08/05/2014 - 15:37:49	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
08/05/2014 - 15:38:01	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.



Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 08/05/2014 às 15:44:38.




Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)


Frank Ariel Schiavini
Autoridade Competente (Ordenador)


Iana Roberta Schmid
Apoio


Eugenio Sartor
Apoio



VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 44/2014

Cj Centofante & Cia Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 07.559.294/0001-35

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Mesa de Reuniao Oval, Medindo 2000x1000x750mm, Com Tampo Em Melamina Na Cor Platina, Com 25mm de Espessura, Bordas Ar...	TRIKS	2 UN	R\$ 432,80	R\$ 865,60
				Total	R\$ 865,60

Denise Schuller Marçal de Araujo -me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.289.362/0001-56

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 Btu's - Modelo: Split High Wall, Tipo de Ciclo: Quente/frio, Cor: Branco, Enc...	MITSUO	2 UN	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
0004	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 Btu's - Modelo: Split High Wall, Tipo de Ciclo: Quente/frio, Cor: Branco, Enc...	MITSUO	4 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
				Total	R\$ 9.780,00

MFx DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.969.476/0001-09

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Batedeira Planetaria de Aplicacao Semi-Industrial, Com Capacidade Para 5 Litros, Dimensoe: Largura: 240mm, Profundida...	Venancio	4 UN	R\$ 1.499,99	R\$ 5.999,96
				Total	R\$ 5.999,96

Valor Total: R\$ 16.645,56



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DATA: 11/04/14

ABERTURA: 29/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	432,80	865,60
03	DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	2.690,00	5.380,00
04	DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	1.100,00	4.400,00
02	M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME	1.499,99	5.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	865,60
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	08.289.362/0001-56	9.780,00
M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME	18.969.476/0001-09	5.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.645,56 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

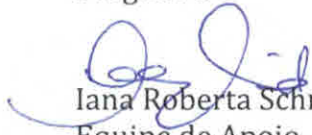
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 222/2014

PROTOCOLO nº 74/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mesas, batedeiras, aparelhos de ar condicionado) para a creche EMA Boing Hort, no Bairro de São Cristóvão, parte integrante do Termo de Compromisso PAC 202933/2012-PAC2-MEC/FNDE.

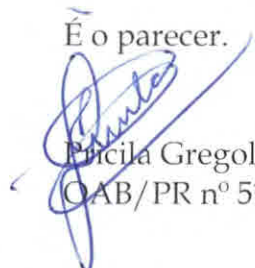
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

08 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 16.645,56 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DATA: 11/04/14

ABERTURA: 29/04/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	432,80	865,60
03	DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	2.690,00	5.380,00
04	DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	1.100,00	4.400,00
02	M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME	1.499,99	5.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	865,60
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	08.289.362/0001-56	9.780,00
M F X DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ME	18.969.476/0001-09	5.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.645,56 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão designado através da Portaria nº 051/2013, de 20/12/2013, torna público resultado de licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 - Processo 231
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Desconto Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. Clínica da Saúde Carol Ltda - CNPJ 15.011.483/0001-05 - Lote 01 (0,00%) - Item: 01 R\$ 196.500,00
2. Instituto de Visão do Sudoeste Ltda - CNPJ 76.341.467/0001-55 - Lote 02 (0,00%) - Item: 01 R\$ 77.000,00 - Lote 03 (0,00%) - Item: 01 R\$ 76.500,00

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2014.
Maurício Farias de Freitas
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDESTE

Governo do Paraná
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP 85.530-000
Fone/Fax: (546) 322.8000

DECRETO Nº 066/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 42.228,18 (Quarenta e dois mil duzentos e oito reais e dezoito centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde	
02- Fundo Municipal de Saúde	
103040015.2.033000- Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	
3.3.90.39.00 - 3.497 - Indenizações e Restituições	22.228,18
103050015.2.090000- Vigilância em Saúde (Epidemiologia)	
3.3.90.39.00 - 3.497 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Total	42.228,18

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior serão utilizados os seguintes recursos: **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, FONTE DE RECURSO

3.497 - Vigilância em Saúde - 3.497	
Total	42.228,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeito de Clevelândia: Estado do Paraná, 13 de maio de 2014.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 067/2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2014 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2013.

Decreto:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
05 - Secretaria Municipal de Administração Geral
01 - Administração S.M.A.G.
56430000.0.002000 - Parcelamento da Dívida com o INSS

4.6.90.71.00.00.00 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vintos da utilização, através da rubrica abaixo especificada:

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.39.00.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 13 de maio de 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2014

O Município de Sulina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2014. Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão às 09h30min do dia 26 de maio de 2014. O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e 13h00min às 17h00min. Fone/Fax: (46) 3244 8000. Sulina, 13 de maio de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014 ABERTURA: 05.05.2014 HORÁRIO: 09h00
DATA: 29.03.2014
OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO REAL ONEROSO PARA ADMINISTRAR COMERCIALMENTE O NOVO TERMINAL DO VARRIO LUIZ FERREI, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Não ocorrerá interesse no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Cornel Vívda, 05 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014 ABERTURA: 28/04/14 HORÁRIO: 09:00
DATA: 11/04/14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÉDICA, BATERIAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A GRUPO EMM BORA, POSTO AO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEDICINA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisando todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2014, HOMOLOGO os lances e seguir aos lances vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA ME	432,20	485,60
03	DENSE SCHILLER MARCAL DE ARAUJO ME	2.690,00	5.380,00
04	DENSE SCHILLER MARCAL DE ARAUJO ME	1.100,00	4.400,00
02	M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME	1.499,99	5.999,98
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA ME	07.555.294/0001-38	485,60	
DENSE SCHILLER MARCAL DE ARAUJO ME	08.289.363/0001-09	9.760,00	
M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME	18.959.476/0001-09	5.999,98	

Valor total da licitação é de R\$ 12.845,58 (doze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Cornel Vívda, 08 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 ABERTURA: 06.05.2014 HORÁRIO: 09h00
DATA: 18.04.2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA CURSO DE AUXÍLIO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Não ocorrerá interesse no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Cornel Vívda, 06 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 27/05/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais de informática e equipamentos de processamento de dados para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 13 de Maio de 2014.

EMANUEL ARON DOS SANTOS

Pregoeiro,

SUMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa FRANGO SEVA torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação, válida até 25/05/2014, para aplicação do frigorífico localizado na comunidade de Bom Retiro - Pato Branco, Paraná.

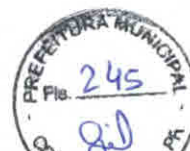


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e Aliados Comunicação Visual Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 07.339.873/0001-72, inscrição estadual nº 41205451946, localizada na Rua Araucária, nº 153, sala 01, bairro Industrial, CEP 85.506-060, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representada por Vanderlei Pinheiro Correia, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.680.779-0 SSP/PR, CPF nº 857.741.549-04, residente e domiciliado na Rua Fiorelli Zandoná, nº 1060, bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-010, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) crachás com cantos retos, adesivo impresso 3m, PVC recortados 2mm, cordão não personalizado, para serem utilizados por todos os funcionários de Todos os Departamentos do Município de Mariópolis. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias. VALOR: O valor unitário certo e ajustado para entrega será de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), totalizando assim o valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000).

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) Esse tipo de contratação de serviço acontece eventualmente; c) a aquisição de 200 (duzentos) crachás para serem utilizados por todos os funcionários de todos os Departamentos do Município de Mariópolis, facilitando assim a identificação dos mesmos no atendimento a população Mariopolitana; d) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se figura o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo. Mariópolis 12 de maio de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2014 - Contrato nº 2537/2013.GP Pregão nº 54/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Inviolável Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de serviços de locação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica acrescida ao objeto do contrato, as quantidades e valores conforme especificações que segue. QUANTIDADES: CENTRO EDUCACIONAL ENEDINA COLLA: Aditivo de mais 01 sensor - passando de 28 para 29 sensores. CENTRO EDUCACIONAL MÃE AUGUSTA ZANATTA: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 09 para 11 sensores. CENTRO EDUCACIONAL RAO DE SOL: Aditivo de mais 01 Sensor - passando de 09 para 10 sensores. CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCEPE: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 14 para 16 sensores. ESCOLA EDIR CANTU: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 05 para 07 sensores. ESCOLA VILA VERDE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 11 para 13 sensores. ESCOLA GRALHA AZUL: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 10 para 12 sensores. ESCOLA JARDIM PRIMAVERA: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 10 para 12 sensores. ESCOLA JUVENAL CARDOSO: Aditivo de mais 01 sensor - passando de 05 para 06 sensores. ESCOLA OLAVO BILAC: Aditivo de mais 01 Sensor - passando de 15 para 16 sensores. ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 15 para 17 sensores. ESCOLA DAS ARTES: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 05 para 07 sensores. CENTRO EDUCACIONAL ELIZA COLLA PADOAN: Aditivo de mais 02 Sensores - passando de 05 para 07 sensores. VALOR: O valor total aditivado é de R\$ 3.660,05, sendo R\$ 895,05 em relação aos serviços referentes às instalações dos sensores e R\$ 691,25 mensais referentes ao monitoramento mensal, passando o valor contratual de R\$ 18.567,61 para R\$ 19.258,86. DOT. ORÇ. 07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.09500 - 3390.3900, desdobramento 331 - 1554. Reserva 1682. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Maria Teixeira Streser - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global para realizar a reforma do prédio da Divisão de Alimentação Escolar, localizada na Rua Goianazes, nº 919, Centro, Pato Branco, Coordenadas S 26° 13' 23.51"; O 52° 40' 07.90" e a reforma do Centro de Educação Infantil Eliza Padoan, localizado na Rua 21 de abril, nº 301, Bairro São Cristóvão, Pato Branco, Coordenadas S 26° 15' 51.30"; O 52° 41' 25.18", para a empresa S.A. Follmer Construção e Serviços - ME, inscrita no CNPJ nº 17.193.878/0001-93, com o valor global de R\$ 92.275,47. Pato Branco, 06 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 57/2014/GP. Tomada de Preços nº 05/2014. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global para realizar a reforma do prédio da Divisão de Alimentação Escolar, localizada na Rua Goianazes, 919, Centro, Pato Branco, Coordenadas S 26° 13' 23.51"; O 52° 40' 07.90" e a reforma Centro de Educação Infantil Eliza Padoan, localizado na Rua 21 de abril, 301, Bairro São Cristóvão, Pato Branco, Coordenadas S 26° 15' 51.30"; O 52° 41' 25.18". VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 92.275,47. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será 240 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições efetuadas pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e conforme Cronograma de Execução. DOT. ORÇ. 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.041 - 449051.00, desdobramento 300 - 3304. Reserva de Saldo nº 688. GESTORA: A docente Simone Hasse. Pato Branco, 06 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 64/2014/GP. Chamamento nº 04/2014, Inexigibilidade nº 31/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: R\$ O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 33903900, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 1545. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 12 de maio de 2014.

Augustinho Zucchi
Prefeito. Hugo Geovanelli
Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 4.008, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-funeral ao Servidor Inativo Marmo Datch.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14-05-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 4.005, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores.

PORTARIA Nº 4.006, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Extingue a aposentadoria de Marmo Datch.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14-05-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0596



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

DATA: 22/04/14 ABERTURA: 08/05/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 47/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	30,00	480,00
01	02	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	29,00	1.624,00
01	03	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	31,00	620,00
01	04	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	24,00	240,00
01	05	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	47,56	475,60
01	06	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	47,56	2.092,64
01	07	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	119,00	3.570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA-ME	05.920.334/0001-05	9.102,24

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.102,24 (nove mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

Coronel Vívda, 08 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DATA: 11/04/14 ABERTURA: 29/04/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	432,80	865,60
03	DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	2.890,00	5.380,00
04	DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	1.100,00	4.400,00
02	M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME	1.499,99	5.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	865,60
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME	08.289.362/0001-56	9.780,00
M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME	18.969.476/0001-09	5.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.645,56 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Coronel Vívda, 08 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

08 de Maio de 2014

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

Nome	Posse	Foto	Assinatura	Nome	Cargo Público	Edital abertura Concurso	Edital Aprovado /Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
213	08/05/2014	1.518	08/05/2014	Marciano Rubens	Médico da Família	042 de 21/11/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 22/11/2014- Ed. 6045.	053 de 11/03/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 12/03/2014- Ed. 6024.	054 de 01/04/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 02/04/2014- Ed. 6042.	5.473 de 04/04/2014- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste do Paraná, PR em 05/04/2014- Ed. 6045.

Coronel Vívda, 06 de maio de 2014

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2014

Despacho do Presidente da COMDEC

Processo Licitatório nº.001/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin, Advogada, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à aquisição de 3.000 telhas e 9.000 parafusos para distribuição aos atingidos pelas chuvas torrenciais e granizo ocorridos em setembro de 2013. Período de prestação dos serviços 12 meses. Empresa contratada: Comercial de Ferragens Joavi Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Valor da contratação: R\$ 111.870,00 (Cento e onze mil, oitocentos e setenta reais).

Publique-se.

Coronel Vívda, 27 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Presidente COMDEC

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 11203/2014

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDE Gratificação de Assiduidade, com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	RG
13931-1	Celia Chaves Pegoraro	8.472.689-9/PR
10110-2	Elisângela Zarth Cousseau	26.531.571-2/SP
13329-1	Loreni de Paula Furlanetto	6.463.597-2/PR

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NÍVEL I (UPA I), PROCESSO 08889455000113010 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de junho de 2014, às 08h30min.

Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130-CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8800.

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 052/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EMERSON BASI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, com o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PULVERIZADOR AGRÍCOLA, SEMEADORA ADUBADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 796858/2013, PROCESSO 59250.000198/2013, CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 054/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 79.210.035/0001-05, Item 03 com o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.960.416/0001-17, Item 01 com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Item 02 com o valor de R\$ 17.298,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais) e Item 04 com o valor de R\$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

941412557

<http://amsop.dioems.com.br>